

maio 2019

volume 28, número 5

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em maio de 2019 foram concedidos 497,2 mil benefícios, no valor total de R\$ 702,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 17,02% e o valor de benefícios concedidos subiu em 12,85%. O tempo médio de concessão em maio de 2019 foi de 64 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de maio de 2019, foram R\$ 35,1 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 45,0 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em maio de 2019, foram requeridos 893,6 mil benefícios e indeferidos 356,4 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de maio de 2019, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 32,7 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 47,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 14,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



## Sumário

01	GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
02	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2019
03	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019
04	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
06	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
07	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
08	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
09	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
10	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
11	VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
13	EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2019
14	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019
15	BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
16	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
17	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
18	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
19	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
20	BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
21	BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
22	BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
23	REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
24	EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2019
25	SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA
26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019
27	OUTRAS INFORMAÇÕES - 2018/2019



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2019	ACUMULADO EM 2019	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	31.208.199	156.319.890	387.834.450
(+) Arrecadação Simples	3.551.441	17.601.614	44.054.236
(+) Outras Arrecadações	234.359	783.449	2.261.654
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>34.994.000</b>	<b>174.704.954</b>	<b>434.150.340</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	7.985	43.410	113.941
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.283.541	12.733.144	32.205.806
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>32.702.474</b>	<b>161.928.400</b>	<b>401.830.593</b>
Benefícios Previdenciários	47.905.738	242.633.057	603.969.969
(-) Benefícios Devolvidos	-285.271	-688.766	-3.493.976
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>47.620.467</b>	<b>241.944.291</b>	<b>600.475.992</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-14.917.992</b>	<b>-80.015.891</b>	<b>-198.645.399</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2018				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.827.586	391.181.797	5,73	586.378.752	8,59

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2018		maio/2019		maio/2019	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.123.777</b>	<b>7.062.463</b>	<b>497.238</b>	<b>702.772</b>	<b>35.149.658</b>	<b>45.047.374</b>
Urbana	4.268.557	6.246.594	423.739	629.495	25.584.547	36.465.848
Rural	855.220	815.869	73.499	73.278	9.565.111	8.581.526

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
abril/2019		maio/2019				
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		abril/2019	maio/2019
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
499.506	678.617	66.485	893.643	356.380	65	64

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2018, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2017	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>207.087.567</b>
Urbana	177.637.260
Rural	29.450.307
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.565.968</b>
Ocupada	91.449.227
Desocupada	13.116.741
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>63.637.821</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>91.449.225</b>
<b>Empregados</b>	<b>55.656.436</b>
Com carteira de trabalho assinada	33.195.277
Funcionários públicos estatutários e militares	7.734.652
Outros e sem declaração	11.122.510
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.207.974</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.869.172
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.338.802
<b>Conta Própria</b>	<b>23.105.398</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.232.482</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.246.935</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.158.490</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 4º TRIM 2017.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2017	
<b>TOTAL</b>	<b>51.138.581</b>
Empregados	39.051.846
Contribuinte Individual	9.408.057
Trabalhador Doméstico	1.466.080
Facultativo	1.210.495
Segurado Especial	2.103

FONTE: SPREV, AEPS

02

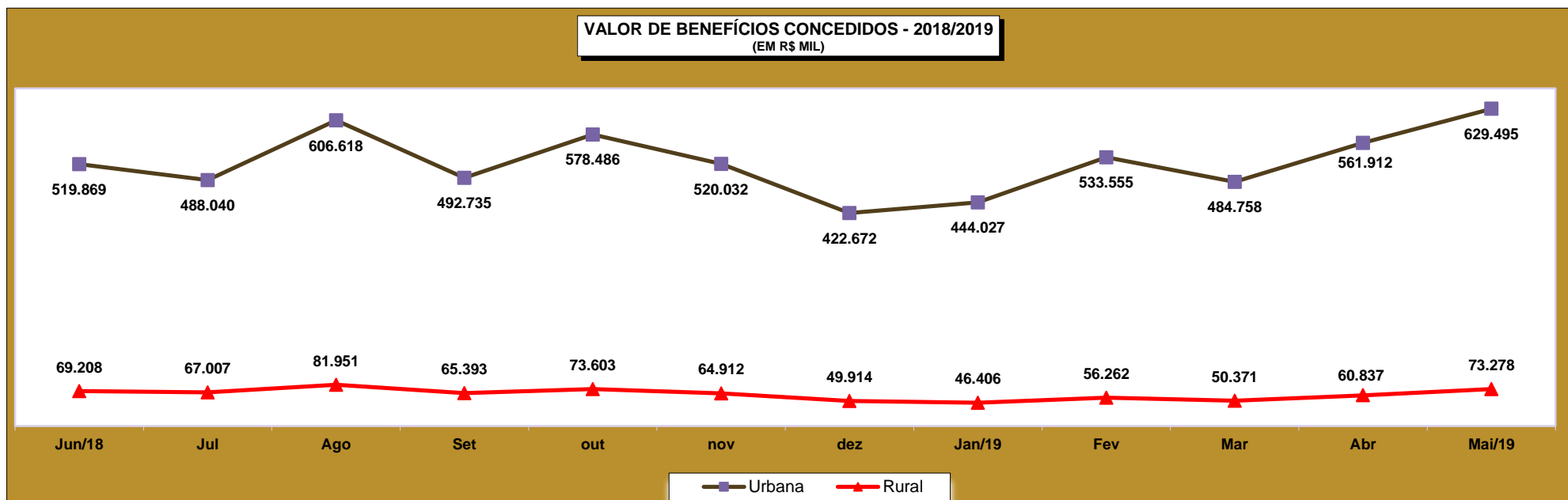
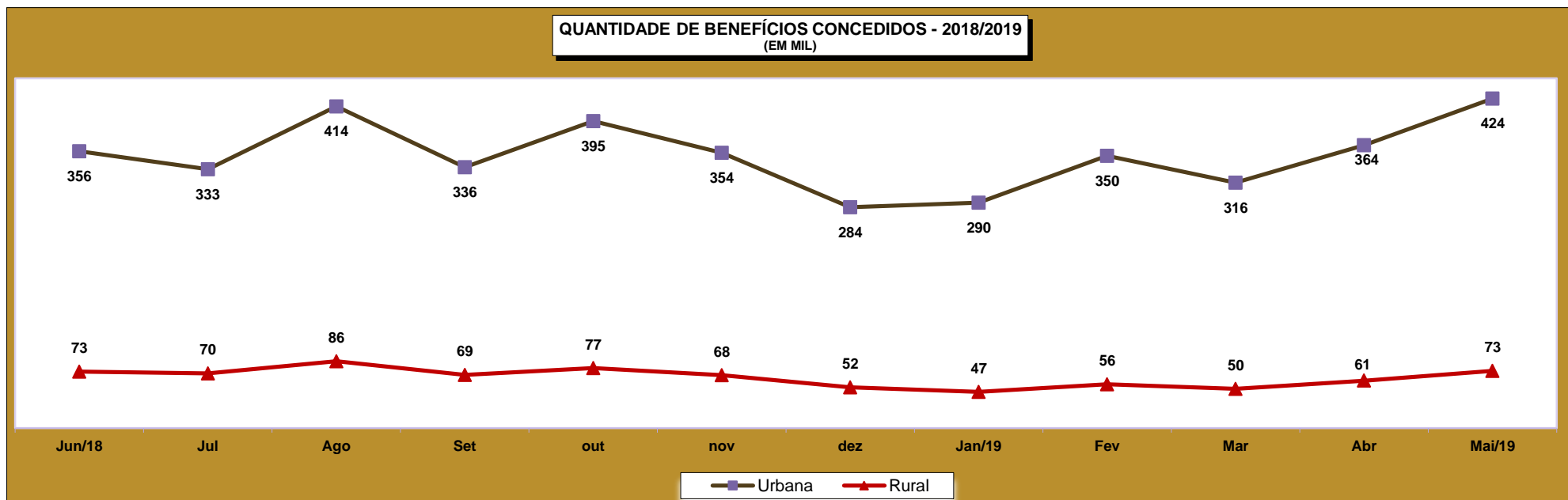
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
2017	Total	4.995.623	-2,67	4.104.488	891.135	6.843.558.931	2,14	6.006.839.950	836.718.982	1.369,91	1.463,48	938,94	...
2018	Total	5.123.777	2,57	4.268.557	855.220	7.062.462.720	3,20	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
	Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
	Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
	Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
	Abril	470.659	-1,56	391.331	79.328	645.056.327	-1,63	569.321.408	75.734.919	1.370,54	1.454,83	954,71	48
	Mai	465.572	-1,08	385.653	79.919	638.217.272	-1,06	561.936.594	76.280.678	1.370,82	1.457,10	954,47	47
	Junho	428.746	-7,91	356.216	72.530	589.076.950	-7,70	519.868.616	69.208.334	1.373,95	1.459,42	954,20	47
	Julho	403.207	-5,96	332.940	70.267	555.046.936	-5,78	488.040.108	67.006.828	1.376,58	1.465,85	953,60	49
	Agosto	499.630	23,91	413.686	85.944	688.568.249	24,06	606.617.720	81.950.529	1.378,16	1.466,37	953,53	49
	Setembro	404.210	-19,10	335.626	68.584	558.128.254	-18,94	492.735.250	65.393.005	1.380,79	1.468,11	953,47	50
	Outubro	472.132	16,80	395.011	77.121	652.089.220	16,84	578.485.972	73.603.248	1.381,16	1.464,48	954,39	53
	Novembro	422.075	-10,60	354.022	68.053	584.943.771	-10,30	520.031.535	64.912.236	1.385,88	1.468,92	953,85	56
	Dezembro	336.524	-20,27	284.173	52.351	472.585.428	-19,21	422.671.501	49.913.926	1.404,31	1.487,37	953,45	58
2019	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
	Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
	Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
	<b>Mai</b>	<b>497.238</b>	<b>17,02</b>	<b>423.739</b>	<b>73.499</b>	<b>702.772.376</b>	<b>12,85</b>	<b>629.494.512</b>	<b>73.277.864</b>	<b>1.413,35</b>	<b>1.485,57</b>	<b>996,99</b>	<b>64</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.031.617</b>	<b>-5,82</b>	<b>1.743.521</b>	<b>288.096</b>	<b>2.940.900.722</b>	<b>-0,71</b>	<b>2.653.746.942</b>	<b>287.153.781</b>	<b>1.447,57</b>	<b>1.522,06</b>	<b>996,73</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





03

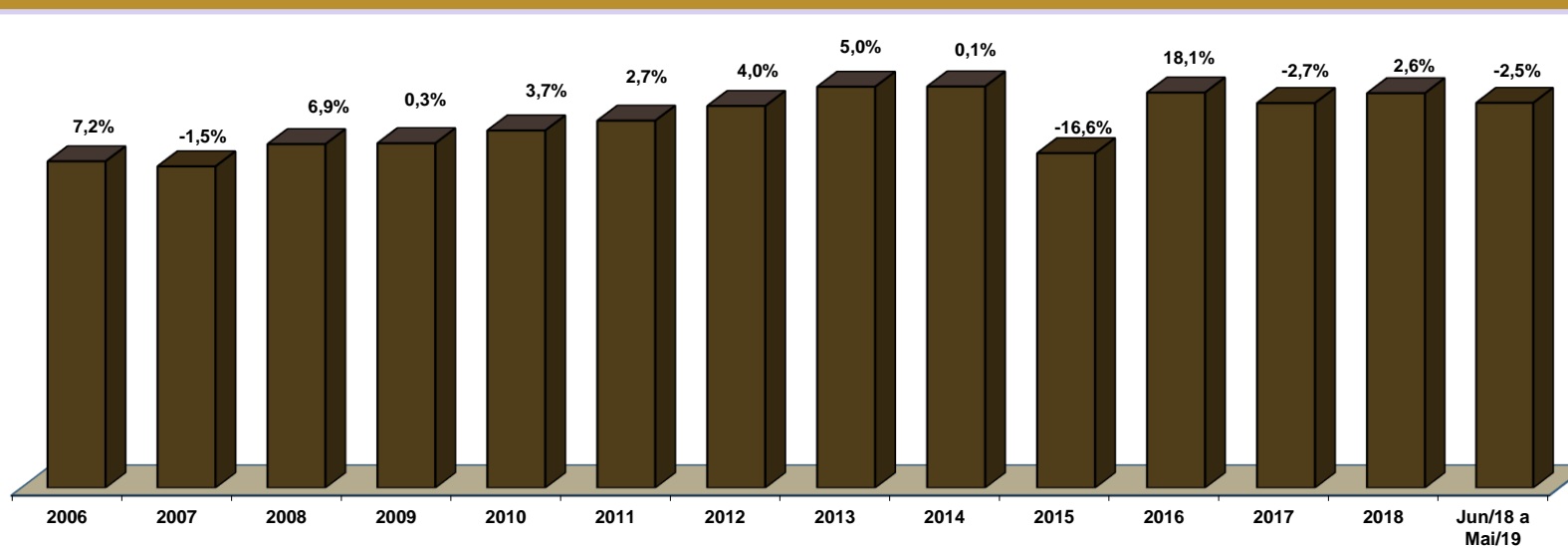
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30
2017 Total	4.995.623	4.669.604	325.449	570	6.843.558.931	6.536.409.923	306.008.525	1.140.483	1.369,91	1.399,78	940,27	2.000,85
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2018 Janeiro	367.893	345.606	22.267	20	507.002.054	485.726.088	21.207.497	68.469	1.378,12	1.405,43	952,42	3.423,47
2018 Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
2018 Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
2018 Abril	470.659	440.444	30.175	40	645.056.327	616.175.719	28.787.100	93.508	1.370,54	1.398,99	954,00	2.337,70
2018 Maio	465.572	435.749	29.777	46	638.217.272	609.500.840	28.606.793	109.639	1.370,82	1.398,74	960,70	2.383,46
2018 Junho	428.746	401.619	27.107	20	589.076.950	563.179.664	25.860.193	37.093	1.373,95	1.402,27	954,00	1.854,67
2018 Julho	403.207	379.828	23.347	32	555.046.936	532.714.906	22.273.230	58.800	1.376,58	1.402,52	954,01	1.837,49
2018 Agosto	499.630	469.132	30.446	52	688.568.249	659.424.355	29.045.556	98.337	1.378,16	1.405,63	954,00	1.891,10
2018 Setembro	404.210	379.514	24.669	27	558.128.254	534.540.231	23.534.620	53.403	1.380,79	1.408,49	954,02	1.977,89
2018 Outubro	472.132	444.526	27.561	45	652.089.220	625.608.107	26.386.593	94.519	1.381,16	1.407,36	957,39	2.100,43
2018 Novembro	422.075	396.342	25.696	37	584.943.771	560.361.676	24.514.018	68.077	1.385,88	1.413,83	954,00	1.839,93
2018 Dezembro	336.524	317.952	18.545	27	472.585.428	454.594.242	17.941.478	49.707	1.404,31	1.429,76	967,46	1.841,01
2019 Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
2019 Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
2019 Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21
2019 Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87
<b>Maio</b>	<b>497.238</b>	<b>478.671</b>	<b>18.533</b>	<b>34</b>	<b>702.772.376</b>	<b>684.203.937</b>	<b>18.495.756</b>	<b>72.683</b>	<b>1.413,35</b>	<b>1.429,38</b>	<b>997,99</b>	<b>2.137,74</b>
<b>Subtotal<sup>(1)</sup></b>	<b>2.031.617</b>	<b>1.938.107</b>	<b>93.368</b>	<b>142</b>	<b>2.940.900.722</b>	<b>2.847.456.994</b>	<b>93.124.949</b>	<b>318.779</b>	<b>1.447,57</b>	<b>1.469,19</b>	<b>997,40</b>	<b>2.244,92</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2019



04

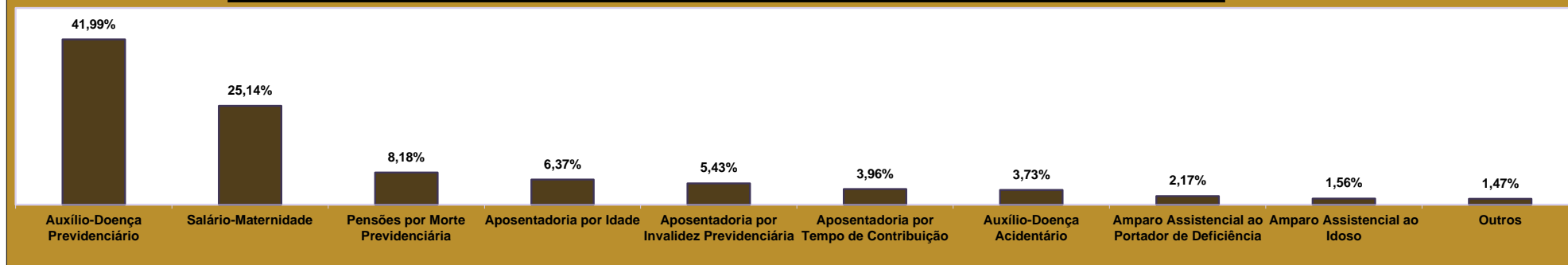
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>497.238</b>	<b>100,00</b>			<b>17,02</b>	<b>423.739</b>	<b>73.499</b>	<b>702.772.376</b>	<b>100,00</b>			<b>12,85</b>	<b>629.494.512</b>	<b>73.277.864</b>	<b>1.413,35</b>	<b>1.485,57</b>	<b>996,99</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>478.671</b>	<b>96,27</b>	<b>100,00</b>		<b>18,43</b>	<b>405.172</b>	<b>73.499</b>	<b>684.203.937</b>	<b>97,36</b>	<b>100,00</b>		<b>13,66</b>	<b>610.926.072</b>	<b>73.277.864</b>	<b>1.429,38</b>	<b>1.507,82</b>	<b>996,99</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>456.492</b>	<b>91,81</b>	<b>95,37</b>	<b>100,00</b>	<b>19,47</b>	<b>383.709</b>	<b>72.783</b>	<b>648.370.657</b>	<b>92,26</b>	<b>94,76</b>	<b>100,00</b>	<b>14,46</b>	<b>575.769.467</b>	<b>72.601.190</b>	<b>1.420,33</b>	<b>1.500,54</b>	<b>997,50</b>
Aposentadorias	78.340	15,76	16,37	17,16	-27,12	61.966	16.374	125.882.742	17,91	18,40	19,42	-27,73	109.452.870	16.429.872	1.606,88	1.766,34	1.003,41
Idade	31.658	6,37	6,61	6,94	-29,57	18.818	12.840	37.606.296	5,35	5,50	5,80	-29,61	24.739.866	12.866.430	1.187,89	1.314,69	1.002,06
Invalidez	27.001	5,43	5,64	5,91	-20,69	23.523	3.478	40.825.152	5,81	5,97	6,30	-21,54	37.339.528	3.485.624	1.511,99	1.587,36	1.002,19
Tempo de Contribuição	19.681	3,96	4,11	4,31	-30,92	19.625	56	47.451.294	6,75	6,94	7,32	-30,95	47.373.476	77.818	2.411,02	2.413,94	1.389,61
Pensões por Morte	40.682	8,18	8,50	8,91	38,97	32.057	8.625	68.655.320	9,77	10,03	10,59	47,40	59.968.254	8.687.067	1.687,61	1.870,68	1.007,20
Auxílios	212.463	42,73	44,39	46,54	5,22	193.819	18.644	317.216.797	45,14	46,36	48,93	6,38	298.815.489	18.401.309	1.493,04	1.541,72	986,98
Doença	208.812	41,99	43,62	45,74	5,38	190.662	18.150	313.586.203	44,62	45,83	48,37	6,45	295.467.983	18.118.220	1.501,76	1.549,70	998,25
Acidente	2.102	0,42	0,44	0,46	-9,28	1.668	434	1.617.404	0,23	0,24	0,25	-6,98	1.397.171	220.234	769,46	837,63	507,45
Reclusão	1.549	0,31	0,32	0,34	7,42	1.489	60	2.013.190	0,29	0,29	0,31	7,74	1.950.335	62.855	1.299,67	1.309,83	1.047,58
Salário-Maternidade	125.007	25,14	26,12	27,38	187,91	95.867	29.140	136.615.798	19,44	19,97	21,07	187,73	107.532.854	29.082.944	1.092,87	1.121,69	998,04
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>22.179</b>	<b>4,46</b>	<b>4,63</b>	<b>100,00</b>	<b>0,52</b>	<b>21.463</b>	<b>716</b>	<b>35.833.280</b>	<b>5,10</b>	<b>5,24</b>	<b>100,00</b>	<b>0,82</b>	<b>35.156.606</b>	<b>676.674</b>	<b>1.615,64</b>	<b>1.638,01</b>	<b>945,08</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.289	0,26	0,27	5,81	-24,00	1.226	63	2.356.778	0,34	0,34	6,58	-25,14	2.292.195	64.583	1.828,38	1.869,65	1.025,12
Pensão por Morte	22	0,00	0,00	0,10	-29,03	21	1	53.919	0,01	0,01	0,15	-26,65	52.921	998	2.450,86	2.520,04	998,00
Auxílio-Doença	18.558	3,73	3,88	83,67	2,59	17.989	569	30.924.059	4,40	4,52	86,30	3,34	30.356.197	567.862	1.666,35	1.687,49	998,00
Auxílio-Acidente	2.299	0,46	0,48	10,37	2,54	2.216	83	2.491.508	0,35	0,36	6,95	4,13	2.448.277	43.231	1.083,74	1.104,82	520,86
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,05	83,33	11	-	7.016	0,00	0,00	0,02	151,07	7.016	-	637,81	637,81	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>18.533</b>	<b>3,73</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,59</b>	<b>18.533</b>	<b>-</b>	<b>18.495.756</b>	<b>2,63</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,59</b>	<b>18.495.756</b>	<b>-</b>	<b>997,99</b>	<b>997,99</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	18.533	3,73	100,00	100,00	-10,59	18.533	-	18.495.756	2,63	100,00	100,00	-10,59	18.495.756	-	997,99	997,99	-
Idoso	7.751	1,56	41,82	41,82	-19,20	7.751	-	7.735.453	1,10	41,82	41,82	-19,20	7.735.453	-	997,99	997,99	-
Portador de Deficiência	10.782	2,17	58,18	58,18	-3,17	10.782	-	10.760.303	1,53	58,18	58,18	-3,17	10.760.303	-	997,99	997,99	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>34</b>	<b>0,01</b>			<b>-5,56</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>72.683</b>	<b>0,01</b>			<b>-4,49</b>	<b>72.683</b>	<b>-</b>	<b>2.137,74</b>	<b>2.137,74</b>	<b>-</b>

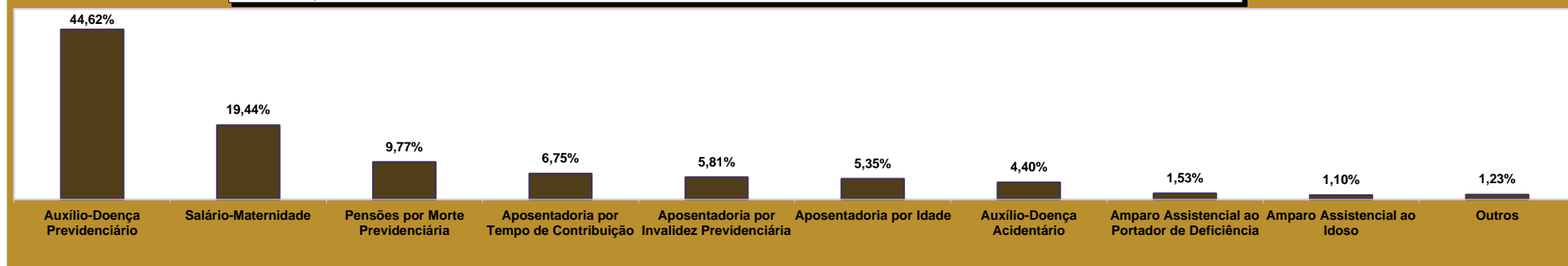
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

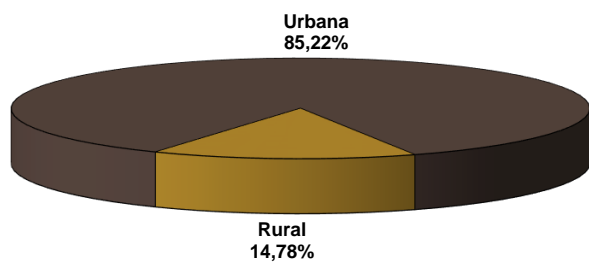
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



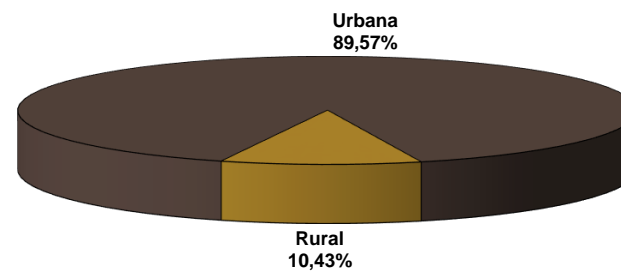
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	665	3.727	4.393	1	312	2.504	2.817	
46 a 50	3	2.377	1.992	4.372	-	1.634	1.497	3.131	
51 a 55	4	4.611	2.855	7.470	17	2.889	2.092	4.998	
56 a 60	52	4.073	3.101	7.226	7.560	1.500	2.180	11.240	
61 a 65	5.881	1.416	2.240	9.537	2.980	87	1.250	4.317	
66 a 70	955	35	412	1.402	901	17	570	1.488	
acima 70	168	6	103	277	295	3	226	524	
<b>Total</b>	<b>7.064</b>	<b>13.183</b>	<b>14.430</b>	<b>34.677</b>	<b>11.754</b>	<b>6.442</b>	<b>10.319</b>	<b>28.515</b>	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	-	479	480	3	-	430	433	
46 a 50	-	7	307	314	-	1	355	356	
51 a 55	1	30	491	522	4.735	2	412	5.149	
56 a 60	3.807	14	652	4.473	1.895	-	153	2.048	
61 a 65	1.341	2	130	1.473	508	-	70	578	
66 a 70	170	-	42	212	143	-	13	156	
acima 70	87	-	3	90	149	-	4	153	
<b>Total</b>	<b>5.407</b>	<b>53</b>	<b>2.104</b>	<b>7.564</b>	<b>7.433</b>	<b>3</b>	<b>1.437</b>	<b>8.873</b>	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	2	665	4.206	4.873	4	312	2.934	3.250	
46 a 50	3	2.384	2.299	4.686	-	1.635	1.852	3.487	
51 a 55	5	4.641	3.346	7.992	4.752	2.891	2.504	10.147	
56 a 60	3.859	4.087	3.753	11.699	9.455	1.500	2.333	13.288	
61 a 65	7.222	1.418	2.370	11.010	3.488	87	1.320	4.895	
66 a 70	1.125	35	454	1.614	1.044	17	583	1.644	
acima 70	255	6	106	367	444	3	230	677	
<b>Total</b>	<b>12.471</b>	<b>13.236</b>	<b>16.534</b>	<b>42.241</b>	<b>19.187</b>	<b>6.445</b>	<b>11.756</b>	<b>37.388</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.521,95	3.096,07	1.678,41	1.892,98	998,00	1.493,09	1.480,63	1.481,84
46 a 50	3.829,99	2.678,57	1.896,23	2.322,90	-	1.725,35	1.433,11	1.585,62
51 a 55	2.272,19	2.460,57	1.894,57	2.244,15	1.249,96	2.256,00	1.322,72	1.861,94
56 a 60	1.416,64	2.572,40	1.832,38	2.246,51	1.251,03	2.199,65	1.235,49	1.374,61
61 a 65	1.447,72	2.537,86	1.763,76	1.683,81	1.180,95	2.465,74	1.167,07	1.202,82
66 a 70	1.458,31	3.174,89	1.680,84	1.566,56	1.201,58	3.298,56	1.156,14	1.208,13
acima 70	1.402,52	5.150,67	1.584,91	1.551,52	1.423,42	5.392,52	1.194,88	1.347,58
<b>Total</b>	<b>1.449,34</b>	<b>2.577,91</b>	<b>1.796,98</b>	<b>2.023,05</b>	<b>1.233,77</b>	<b>2.078,37</b>	<b>1.327,77</b>	<b>1.458,60</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	998,00	-	1.009,68	1.009,68	998,00	-	998,88	998,87
46 a 50	-	1.209,58	1.002,50	1.007,12	-	998,00	998,06	998,06
51 a 55	998,00	1.406,91	1.006,34	1.029,35	998,46	1.466,06	999,27	998,70
56 a 60	1.006,55	1.513,32	1.001,06	1.007,34	997,79	-	998,00	997,80
61 a 65	1.008,26	1.013,46	1.015,67	1.008,92	999,10	-	998,00	998,97
66 a 70	1.013,55	-	998,00	1.010,47	998,00	-	998,00	998,00
acima 70	1.004,70	-	998,00	1.004,48	999,62	-	998,00	999,58
<b>Total</b>	<b>1.007,16</b>	<b>1.394,11</b>	<b>1.005,30</b>	<b>1.009,36</b>	<b>998,35</b>	<b>1.310,04</b>	<b>998,64</b>	<b>998,50</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.259,97	3.096,07	1.602,25	1.805,97	998,00	1.493,09	1.410,02	1.417,49
46 a 50	3.829,99	2.674,26	1.776,88	2.234,73	-	1.724,90	1.349,71	1.525,64
51 a 55	2.017,36	2.453,76	1.764,23	2.164,80	999,36	2.255,45	1.269,50	1.423,90
56 a 60	1.012,08	2.568,78	1.687,95	1.772,72	1.200,27	2.199,65	1.219,92	1.316,53
61 a 65	1.366,12	2.535,71	1.722,72	1.593,51	1.154,46	2.465,74	1.158,11	1.178,75
66 a 70	1.391,10	3.174,89	1.617,67	1.493,51	1.173,69	3.298,56	1.152,62	1.188,19
acima 70	1.266,79	5.150,67	1.568,30	1.417,37	1.281,20	5.392,52	1.191,46	1.268,93
<b>Total</b>	<b>1.257,62</b>	<b>2.573,17</b>	<b>1.696,24</b>	<b>1.841,53</b>	<b>1.142,57</b>	<b>2.078,02</b>	<b>1.287,54</b>	<b>1.349,41</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>497.238</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>478.671</b>	<b>18.533</b>	<b>34</b>	<b>702.772.376</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>684.203.937</b>	<b>18.495.756</b>	<b>72.683</b>
< 1	3.264	0,66	0,66	3.260	4	-	2.138.103	0,30	0,30	2.134.289	3.814	-
= 1	264.480	53,19	53,85	245.949	18.529	2	263.951.040	37,56	37,86	245.457.102	18.491.942	1.996
1 -  2	159.881	32,15	86,00	159.854	-	27	219.140.897	31,18	69,05	219.087.086	-	53.811
2 -  3	39.454	7,93	93,93	39.454	-	-	95.085.200	13,53	82,58	95.085.200	-	-
3 -  4	16.440	3,31	97,24	16.435	-	5	56.455.249	8,03	90,61	56.438.373	-	16.876
4 -  5	8.722	1,75	99,00	8.722	-	-	38.946.194	5,54	96,15	38.946.194	-	-
5 -  6	4.843	0,97	99,97	4.843	-	-	25.938.953	3,69	99,84	25.938.953	-	-
6 -  7	100	0,02	99,99	100	-	-	637.990	0,09	99,93	637.990	-	-
7 -  8	35	0,01	100,00	35	-	-	258.345	0,04	99,97	258.345	-	-
8 -  9	12	0,00	100,00	12	-	-	102.059	0,01	99,98	102.059	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	19.500	0,00	99,99	19.500	-	-
10 -  20	3	0,00	100,00	3	-	-	42.388	0,01	99,99	42.388	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	20.922	0,00	99,99	20.922	-	-
30 -  40	1	0,00	100,00	1	-	-	35.536	0,01	100,00	35.536	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



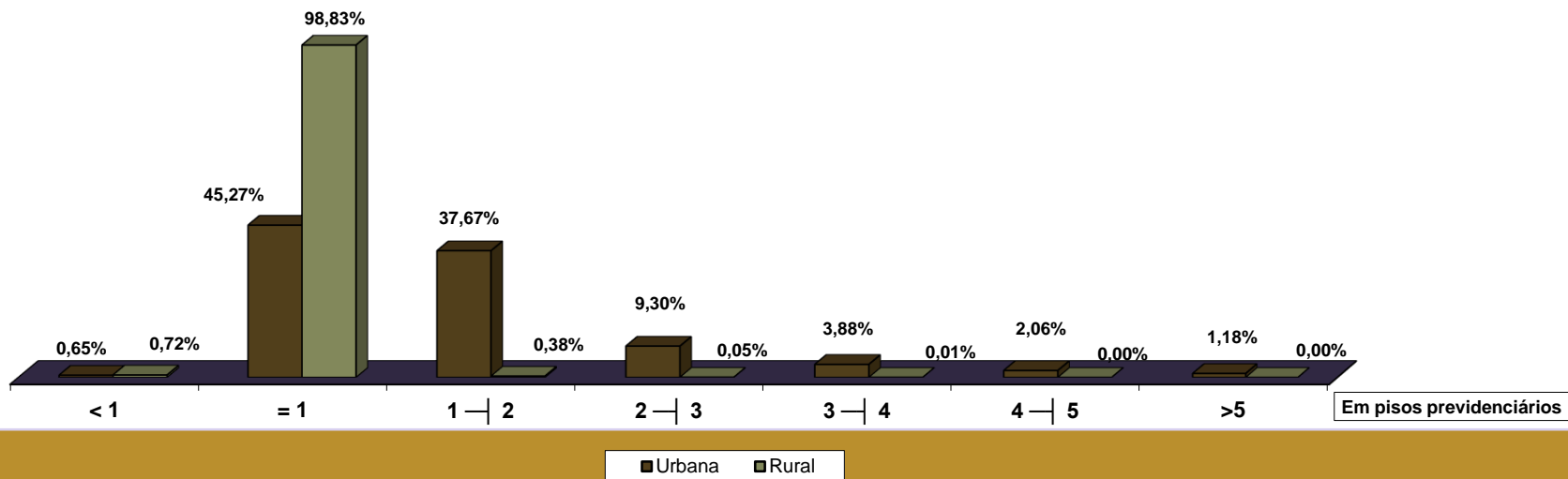
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

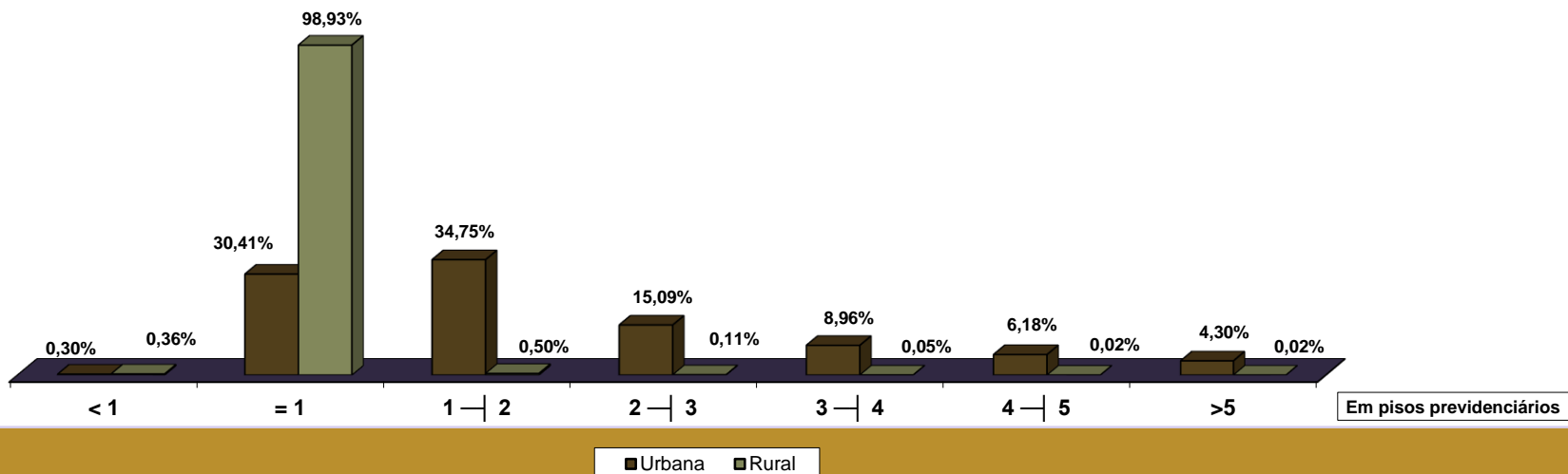
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>423.739</b>	<b>405.172</b>	<b>18.533</b>	<b>34</b>	<b>629.494.512</b>	<b>610.926.072</b>	<b>18.495.756</b>	<b>72.683</b>	<b>73.499</b>	<b>73.499</b>	<b>-</b>	<b>73.277.864</b>	<b>73.277.864</b>	<b>-</b>
< 1	2.738	2.734	4	-	1.874.071	1.870.257	3.814	-	526	526	-	264.032	264.032	-
= 1	191.838	173.307	18.529	2	191.454.324	172.960.386	18.491.942	1.996	72.642	72.642	-	72.496.716	72.496.716	-
1 -  2	159.602	159.575	-	27	218.771.637	218.717.826	-	53.811	279	279	-	369.260	369.260	-
2 -  3	39.419	39.419	-	-	95.003.940	95.003.940	-	-	35	35	-	81.260	81.260	-
3 -  4	16.429	16.424	-	5	56.417.072	56.400.196	-	16.876	11	11	-	38.177	38.177	-
4 -  5	8.719	8.719	-	-	38.933.746	38.933.746	-	-	3	3	-	12.447	12.447	-
5 -  6	4.840	4.840	-	-	25.922.981	25.922.981	-	-	3	3	-	15.972	15.972	-
6 -  7	100	100	-	-	637.990	637.990	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	35	35	-	-	258.345	258.345	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	12	12	-	-	102.059	102.059	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	19.500	19.500	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	42.388	42.388	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	20.922	20.922	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	1	-	-	35.536	35.536	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>478.671</b>	<b>3.260</b>	<b>245.949</b>	<b>224.465</b>	<b>4.992</b>	<b>5</b>	<b>684.203.937</b>	<b>2.134.289</b>	<b>245.457.102</b>	<b>409.556.853</b>	<b>26.956.847</b>	<b>98.846</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.923</b>	<b>158</b>	<b>16.029</b>	<b>7.591</b>	<b>145</b>	<b>0</b>	<b>30.469.339</b>	<b>98.057</b>	<b>15.996.942</b>	<b>13.599.196</b>	<b>775.143</b>	<b>0</b>
Rondônia	4.007	56	2.419	1.513	19	0	5.043.460	34.958	2.414.162	2.492.964	101.377	0
Acre	1.409	10	1.145	252	2	0	1.602.023	5.657	1.142.710	442.838	10.818	0
Amazonas	5.977	16	3.922	1.989	50	0	7.940.259	10.923	3.914.156	3.745.425	269.755	0
Roraima	1.044	8	809	219	8	0	1.239.533	4.522	807.382	383.880	43.749	0
Pará	8.591	47	5.847	2.645	52	0	11.028.003	28.415	5.835.306	4.889.489	274.793	0
Amapá	774	0	548	224	2	0	925.762	0	546.904	368.317	10.541	0
Tocantins	2.121	21	1.339	749	12	0	2.690.298	13.583	1.336.322	1.276.284	64.109	0
<b>NORDESTE</b>	<b>90.715</b>	<b>860</b>	<b>63.282</b>	<b>26.029</b>	<b>544</b>	<b>0</b>	<b>111.295.350</b>	<b>504.337</b>	<b>63.155.436</b>	<b>44.723.147</b>	<b>2.912.429</b>	<b>0</b>
Maranhão	8.033	127	6.031	1.835	40	0	9.534.105	75.681	6.018.938	3.225.455	214.031	0
Piauí	7.448	62	5.572	1.788	26	0	8.753.099	34.585	5.560.856	3.018.273	139.386	0
Ceará	11.996	111	8.457	3.360	68	0	14.458.126	65.253	8.440.086	5.586.599	366.188	0
Rio Grande do Norte	5.885	49	3.801	1.993	42	0	7.395.089	28.099	3.793.398	3.348.347	225.245	0
Paraíba	8.467	100	6.296	2.030	41	0	9.921.347	58.888	6.283.408	3.359.381	219.671	0
Pernambuco	13.687	156	8.655	4.778	98	0	17.483.855	96.051	8.637.690	8.227.978	522.135	0
Alagoas	6.286	21	4.283	1.938	44	0	7.953.826	13.064	4.274.434	3.428.169	238.159	0
Sergipe	3.513	53	2.234	1.195	31	0	4.450.397	30.031	2.229.532	2.025.322	165.512	0
Bahia	25.400	181	17.953	7.112	154	0	31.345.506	102.686	17.917.094	12.503.623	822.103	0
<b>SUDESTE</b>	<b>195.301</b>	<b>1.123</b>	<b>77.363</b>	<b>113.949</b>	<b>2.861</b>	<b>5</b>	<b>310.548.059</b>	<b>790.792</b>	<b>77.208.274</b>	<b>216.996.971</b>	<b>15.453.176</b>	<b>98.846</b>
Minas Gerais	52.522	183	28.212	23.644	481	2	71.469.789	112.313	28.155.576	40.503.351	2.642.091	56.458
Espírito Santo	8.870	57	4.825	3.893	95	0	12.220.200	35.086	4.815.350	6.857.323	512.442	0
Rio de Janeiro	30.155	66	12.377	17.249	463	0	46.820.706	44.946	12.352.246	31.948.039	2.475.475	0
São Paulo	103.754	817	31.949	69.163	1.822	3	180.037.364	598.448	31.885.102	137.688.258	9.823.168	42.388
<b>SUL</b>	<b>91.636</b>	<b>910</b>	<b>39.738</b>	<b>50.198</b>	<b>790</b>	<b>0</b>	<b>132.505.241</b>	<b>605.467</b>	<b>39.658.524</b>	<b>87.969.468</b>	<b>4.271.782</b>	<b>0</b>
Paraná	30.902	180	13.673	16.822	227	0	44.070.507	120.695	13.645.654	29.073.691	1.230.468	0
Santa Catarina	26.197	433	10.612	14.929	223	0	37.841.285	293.262	10.590.776	25.744.957	1.212.290	0
Rio Grande do Sul	34.537	297	15.453	18.447	340	0	50.593.449	191.510	15.422.094	33.150.820	1.829.024	0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>77.096</b>	<b>209</b>	<b>49.537</b>	<b>26.698</b>	<b>652</b>	<b>0</b>	<b>99.385.948</b>	<b>135.636</b>	<b>49.437.926</b>	<b>46.268.070</b>	<b>3.544.316</b>	<b>0</b>
Mato Grosso do Sul	7.806	45	3.950	3.760	51	0	10.584.954	29.018	3.942.100	6.341.192	272.644	0
Mato Grosso	7.792	39	3.981	3.738	34	0	10.467.085	25.639	3.973.038	6.282.954	185.454	0
Goiás	12.768	88	6.107	6.482	91	0	17.757.906	57.103	6.094.786	11.113.450	492.567	0
Distrito Federal	48.730	37	35.499	12.718	476	0	60.576.003	23.876	35.428.002	22.530.474	2.593.651	0

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

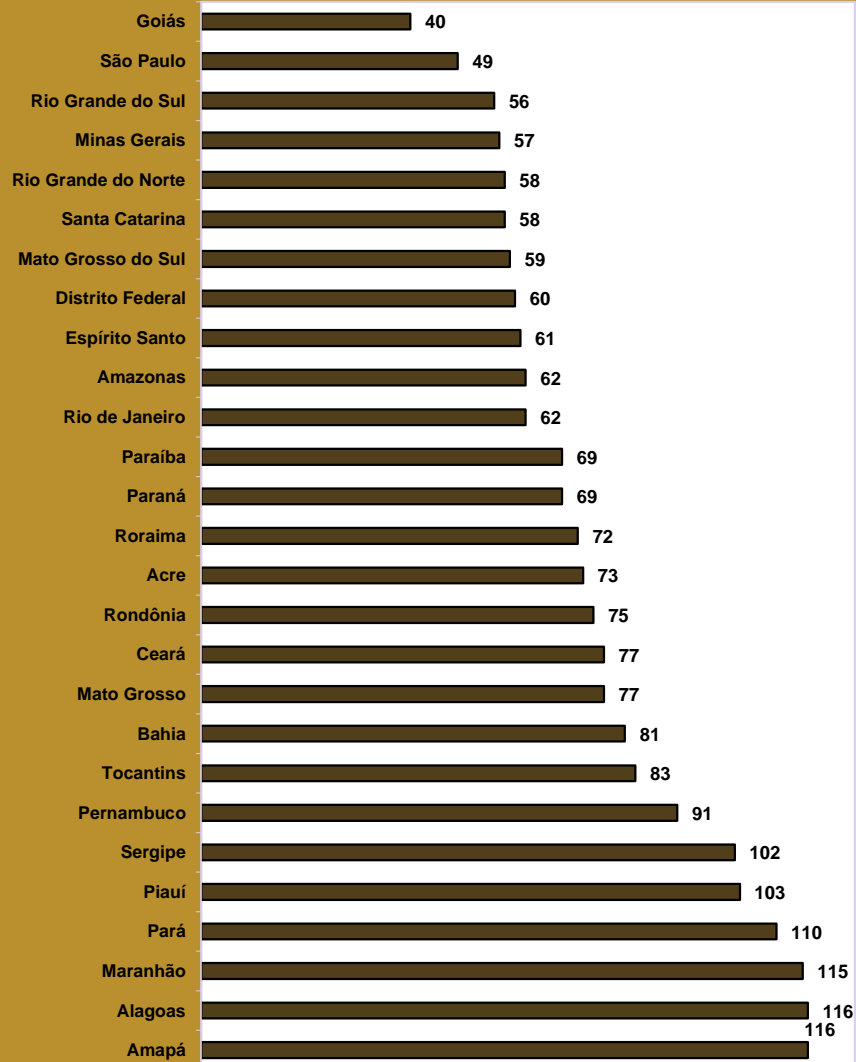
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

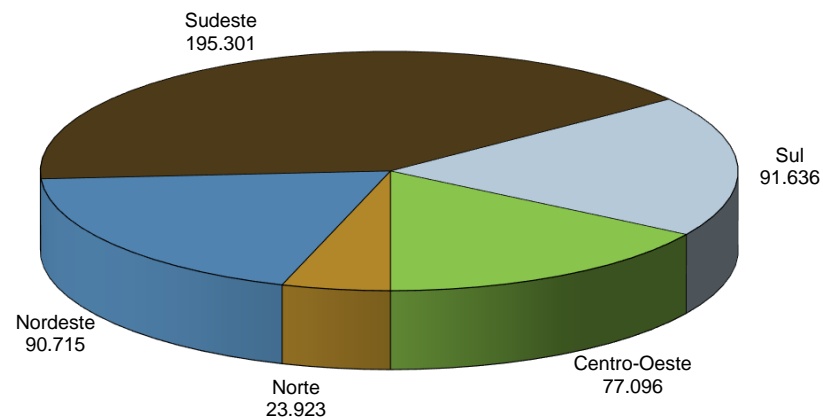
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total		Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>478.671</b>	<b>100,00</b>	<b>18,43</b>	<b>405.172</b>	<b>73.499</b>	<b>15,35</b>	<b>684.203.937</b>	<b>100,00</b>	<b>13,66</b>	<b>610.926.072</b>	<b>73.277.864</b>	<b>10,71</b>	<b>1.429,38</b>	<b>1.507,82</b>	<b>996,99</b>	<b>64</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.923</b>	<b>5,00</b>	<b>22,93</b>	<b>13.073</b>	<b>10.850</b>	<b>45,35</b>	<b>30.469.339</b>	<b>4,45</b>	<b>14,77</b>	<b>19.653.699</b>	<b>10.815.639</b>	<b>35,50</b>	<b>1.273,64</b>	<b>1.503,38</b>	<b>996,83</b>	...
Rondônia	4.007	0,84	20,80	2.761	1.246	31,10	5.043.460	0,74	16,45	3.805.441	1.238.019	24,55	1.258,66	1.378,28	993,59	75
Acre	1.409	0,29	31,68	474	935	66,36	1.602.023	0,23	20,89	669.616	932.406	58,20	1.136,99	1.412,69	997,23	73
Amazonas	5.977	1,25	9,51	3.144	2.833	47,40	7.940.259	1,16	3,97	5.112.624	2.827.635	35,61	1.328,47	1.626,15	998,11	62
Roraima	1.044	0,22	85,44	440	604	57,85	1.239.533	0,18	59,85	637.497	602.036	48,57	1.187,29	1.448,86	996,75	72
Pará	8.591	1,79	24,89	4.350	4.241	49,37	11.028.003	1,61	16,18	6.799.483	4.228.520	38,34	1.283,67	1.563,10	997,06	110
Amapá	774	0,16	45,49	401	373	48,19	925.762	0,14	23,65	553.508	372.254	40,21	1.196,07	1.380,32	998,00	116
Tocantins	2.121	0,44	29,17	1.503	618	29,14	2.690.298	0,39	20,14	2.075.529	614.769	22,85	1.268,41	1.380,92	994,77	83
<b>NORDESTE</b>	<b>90.715</b>	<b>18,95</b>	<b>9,47</b>	<b>54.928</b>	<b>35.787</b>	<b>39,45</b>	<b>111.295.350</b>	<b>16,27</b>	<b>5,82</b>	<b>75.719.412</b>	<b>35.575.937</b>	<b>31,97</b>	<b>1.226,87</b>	<b>1.378,52</b>	<b>994,10</b>	...
Maranhão	8.033	1,68	5,99	3.270	4.763	59,29	9.534.105	1,39	1,45	4.796.975	4.737.130	49,69	1.186,87	1.466,96	994,57	115
Piauí	7.448	1,56	3,85	3.806	3.642	48,90	8.753.099	1,28	2,50	5.131.734	3.621.366	41,37	1.175,23	1.348,33	994,33	103
Ceará	11.996	2,51	2,38	7.591	4.405	36,72	14.458.126	2,11	-1,80	10.083.220	4.374.906	30,26	1.205,25	1.328,31	993,17	77
Rio Grande do Norte	5.885	1,23	16,35	4.084	1.801	30,60	7.395.089	1,08	11,92	5.606.596	1.788.493	24,18	1.256,60	1.372,82	993,06	58
Paraíba	8.467	1,77	16,77	4.583	3.884	45,87	9.921.347	1,45	9,70	6.060.200	3.861.147	38,92	1.171,77	1.322,32	994,12	69
Pernambuco	13.687	2,86	5,24	9.222	4.465	32,62	17.483.855	2,56	1,49	13.051.119	4.432.736	25,35	1.277,41	1.415,22	992,77	91
Alagoas	6.286	1,31	25,85	4.291	1.995	31,74	7.953.826	1,16	25,90	5.961.936	1.991.889	25,04	1.265,32	1.389,40	998,44	116
Sergipe	3.513	0,73	9,24	2.534	979	27,87	4.450.397	0,65	6,21	3.478.118	972.280	21,85	1.266,84	1.372,58	993,14	102
Bahia	25.400	5,31	11,05	15.547	9.853	38,79	31.345.506	4,58	7,62	21.549.514	9.795.992	31,25	1.234,08	1.386,09	994,21	81
<b>SUDESTE</b>	<b>195.301</b>	<b>40,80</b>	<b>19,83</b>	<b>185.518</b>	<b>9.783</b>	<b>5,01</b>	<b>310.548.059</b>	<b>45,39</b>	<b>15,11</b>	<b>300.708.204</b>	<b>9.839.855</b>	<b>3,17</b>	<b>1.590,10</b>	<b>1.620,91</b>	<b>1.005,81</b>	...
Minas Gerais	52.522	10,97	23,01	47.000	5.522	10,51	71.469.789	10,45	18,81	65.954.368	5.515.421	7,72	1.360,76	1.403,28	998,81	57
Espírito Santo	8.870	1,85	24,42	7.356	1.514	17,07	12.220.200	1,79	18,83	10.711.984	1.508.217	12,34	1.377,70	1.456,22	996,18	61
Rio de Janeiro	30.155	6,30	23,52	29.749	406	1,35	46.820.706	6,84	14,57	46.413.678	407.028	0,87	1.552,67	1.560,18	1.002,53	62
São Paulo	103.754	21,68	16,92	101.413	2.341	2,26	180.037.364	26,31	13,61	177.628.174	2.409.189	1,34	1.735,23	1.751,53	1.029,13	49
<b>SUL</b>	<b>91.636</b>	<b>19,14</b>	<b>9,52</b>	<b>79.423</b>	<b>12.213</b>	<b>13,33</b>	<b>132.505.241</b>	<b>19,37</b>	<b>7,53</b>	<b>120.329.433</b>	<b>12.175.807</b>	<b>9,19</b>	<b>1.446,00</b>	<b>1.515,05</b>	<b>996,95</b>	...
Paraná	30.902	6,46	15,47	27.010	3.892	12,59	44.070.507	6,44	12,87	40.175.935	3.894.572	8,84	1.426,14	1.487,45	1.000,66	69
Santa Catarina	26.197	5,47	6,92	23.213	2.984	11,39	37.841.285	5,53	5,11	34.873.637	2.967.648	7,84	1.444,49	1.502,33	994,52	58
Rio Grande do Sul	34.537	7,22	6,57	29.200	5.337	15,45	50.593.449	7,39	5,01	45.279.861	5.313.587	10,50	1.464,91	1.550,68	995,61	56
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>77.096</b>	<b>16,11</b>	<b>39,71</b>	<b>72.230</b>	<b>4.866</b>	<b>6,31</b>	<b>99.385.948</b>	<b>14,53</b>	<b>28,63</b>	<b>94.515.323</b>	<b>4.870.625</b>	<b>4,90</b>	<b>1.289,12</b>	<b>1.308,53</b>	<b>1.000,95</b>	...
Mato Grosso do Sul	7.806	1,63	33,07	6.659	1.147	14,69	10.584.954	1,55	23,72	9.437.498	1.147.456	10,84	1.356,00	1.417,25	1.000,40	59
Mato Grosso	7.792	1,63	29,63	6.668	1.124	14,43	10.467.085	1,53	20,13	9.346.299	1.120.786	10,71	1.343,31	1.401,66	997,14	77
Goiás	12.768	2,67	22,23	11.519	1.249	9,78	17.757.906	2,60	19,65	16.507.388	1.250.518	7,04	1.390,81	1.433,06	1.001,22	40
Distrito Federal	48.730	10,18	48,30	47.384	1.346	2,76	60.576.003	8,85	34,16	59.224.138	1.351.865	2,23	1.243,09	1.249,88	1.004,36	60

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

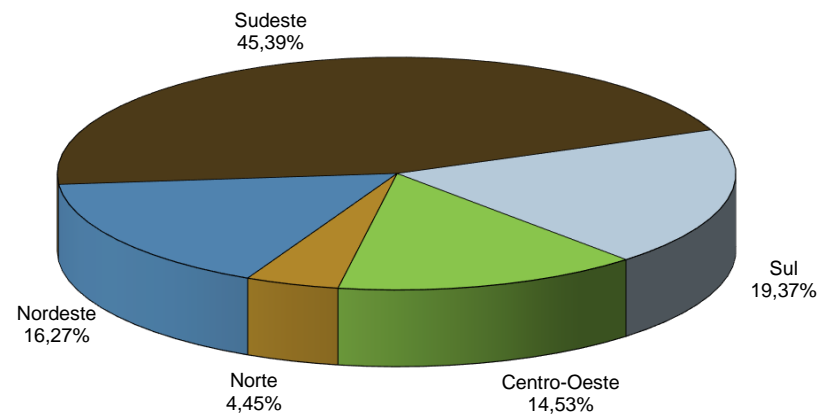
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



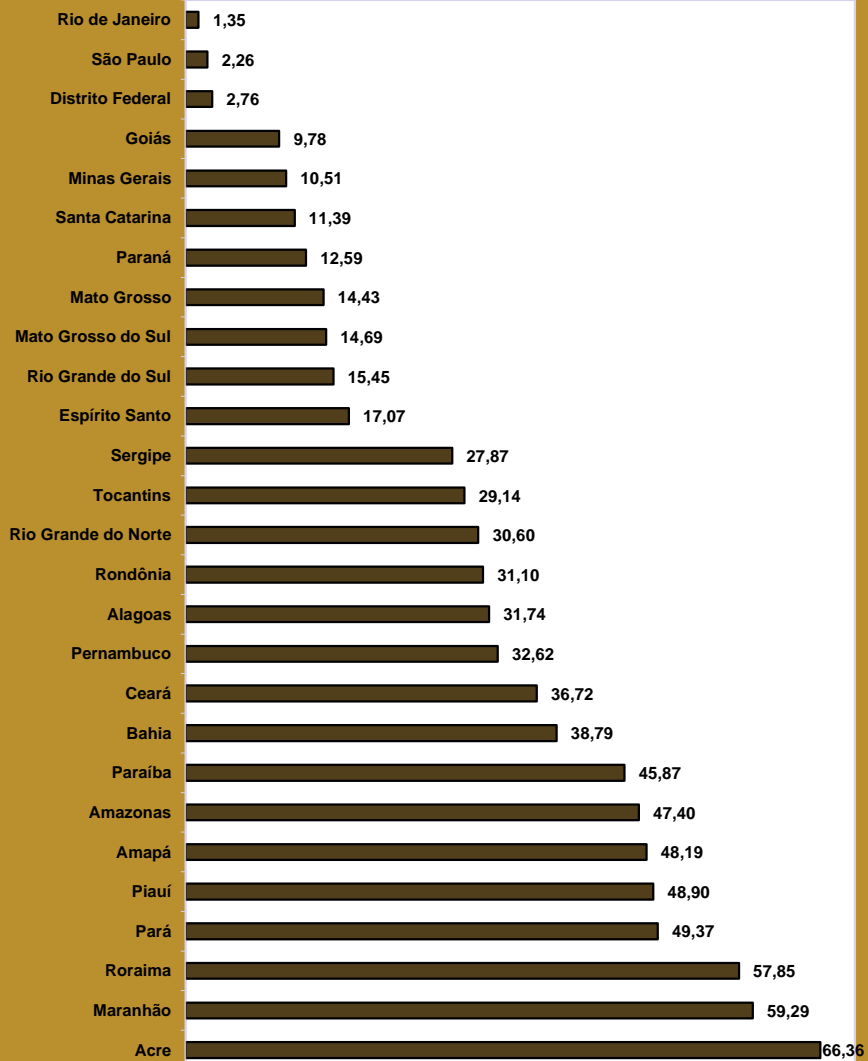
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



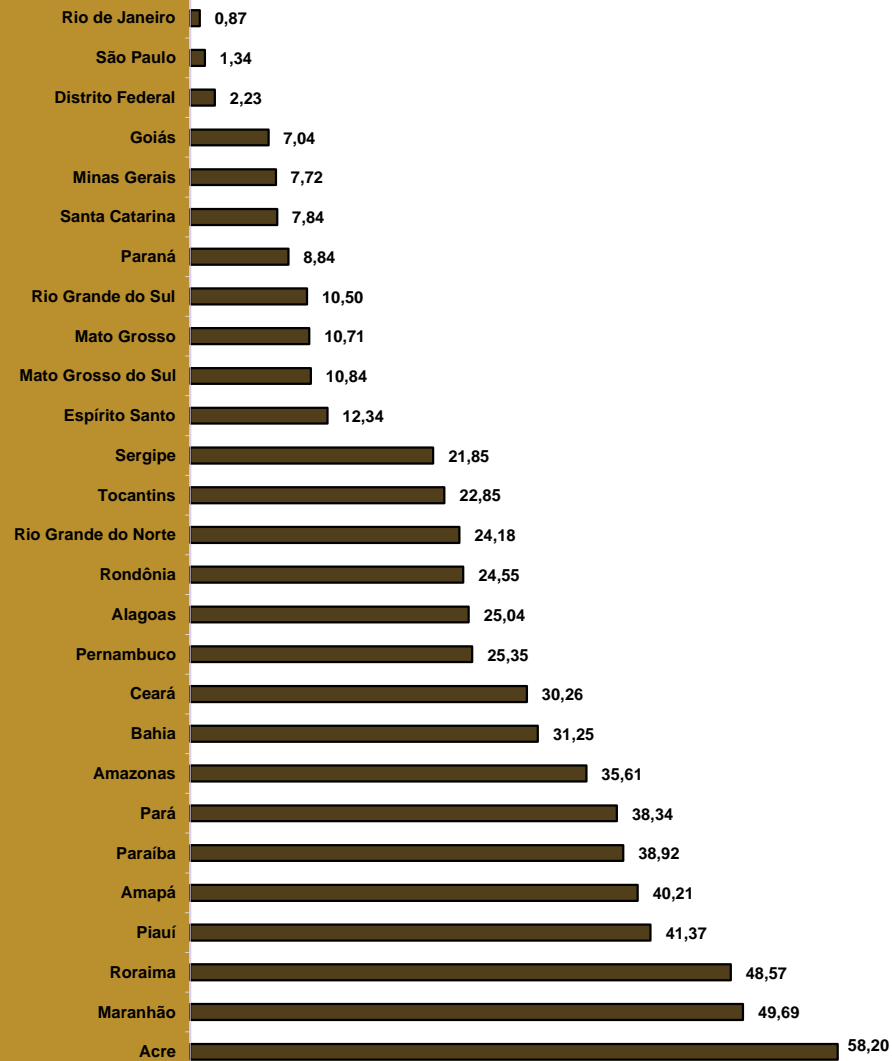
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	31.658	18.818	12.840	37.606.296	24.739.866	12.866.430	1.187,89	1.314,69	1.002,06
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>31.658</b>	<b>18.818</b>	<b>12.840</b>	<b>37.606.296</b>	<b>24.739.866</b>	<b>12.866.430</b>	<b>1.187,89</b>	<b>1.314,69</b>	<b>1.002,06</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	27.001	23.523	3.478	40.825.152	37.339.528	3.485.624	1.511,99	1.587,36	1.002,19
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>27.001</b>	<b>23.523</b>	<b>3.478</b>	<b>40.825.152</b>	<b>37.339.528</b>	<b>3.485.624</b>	<b>1.511,99</b>	<b>1.587,36</b>	<b>1.002,19</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.101	17.045	56	38.820.141	38.742.323	77.818	2.270,05	2.272,94	1.389,61
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	2.007	2.007	-	7.348.841	7.348.841	-	3.661,60	3.661,60	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	573	573	-	1.282.312	1.282.312	-	2.237,89	2.237,89	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>19.681</b>	<b>19.625</b>	<b>56</b>	<b>47.451.294</b>	<b>47.373.476</b>	<b>77.818</b>	<b>2.411,02</b>	<b>2.413,94</b>	<b>1.389,61</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	40.674	32.049	8.625	68.633.410	59.946.344	8.687.067	1.687,40	1.870,46	1.007,20
23	Pensão por morte de ex-combatente	8	8	-	21.910	21.910	-	2.738,76	2.738,76	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>40.682</b>	<b>32.057</b>	<b>8.625</b>	<b>68.655.320</b>	<b>59.968.254</b>	<b>8.687.067</b>	<b>1.687,61</b>	<b>1.870,68</b>	<b>1.007,20</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.549	1.489	60	2.013.190	1.950.335	62.855	1.299,67	1.309,83	1.047,58
31	Auxílio-doença previdenciário	208.812	190.662	18.150	313.586.203	295.467.983	18.118.220	1.501,76	1.549,70	998,25
36	Auxílio Acidente	2.102	1.668	434	1.617.404	1.397.171	220.234	769,46	837,63	507,45
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>212.463</b>	<b>193.819</b>	<b>18.644</b>	<b>317.216.797</b>	<b>298.815.489</b>	<b>18.401.309</b>	<b>1.493,04</b>	<b>1.541,72</b>	<b>986,98</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	18.558	17.989	569	30.924.059	30.356.197	567.862	1.666,35	1.687,49	998,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.289	1.226	63	2.356.778	2.292.195	64.583	1.828,38	1.869,65	1.025,12
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	22	21	1	53.919	52.921	998	2.450,86	2.520,04	998,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.299	2.216	83	2.491.508	2.448.277	43.231	1.083,74	1.104,82	520,86
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	7.016	7.016	-	637,81	637,81	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>22.179</b>	<b>21.463</b>	<b>716</b>	<b>35.833.280</b>	<b>35.156.606</b>	<b>676.674</b>	<b>1.615,64</b>	<b>1.638,01</b>	<b>945,08</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	125.007	95.867	29.140	136.615.798	107.532.854	29.082.944	1.092,87	1.121,69	998,04
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>125.007</b>	<b>95.867</b>	<b>29.140</b>	<b>136.615.798</b>	<b>107.532.854</b>	<b>29.082.944</b>	<b>1.092,87</b>	<b>1.121,69</b>	<b>998,04</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>478.671</b>	<b>405.172</b>	<b>73.499</b>	<b>684.203.937</b>	<b>610.926.072</b>	<b>73.277.864</b>	<b>1.429,38</b>	<b>1.507,82</b>	<b>996,99</b>



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	10.782	10.782	-	10.760.303	10.760.303	-	997,99	997,99	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	7.751	7.751	-	7.735.453	7.735.453	-	997,99	997,99	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>18.533</b>	<b>18.533</b>	<b>-</b>	<b>18.495.756</b>	<b>18.495.756</b>	<b>-</b>	<b>997,99</b>	<b>997,99</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

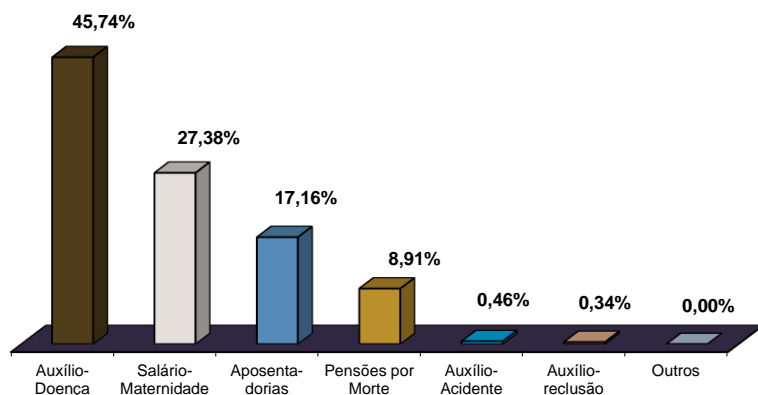
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	-	17.874	17.874	-	2.979,03	2.979,03	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	15	15	-	29.940	29.940	-	1.996,00	1.996,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	10	10	-	18.962	18.962	-	1.896,20	1.896,20	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	5.907	5.907	-	1.969,05	1.969,05	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>34</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>72.683</b>	<b>72.683</b>	<b>-</b>	<b>2.137,74</b>	<b>2.137,74</b>	<b>-</b>

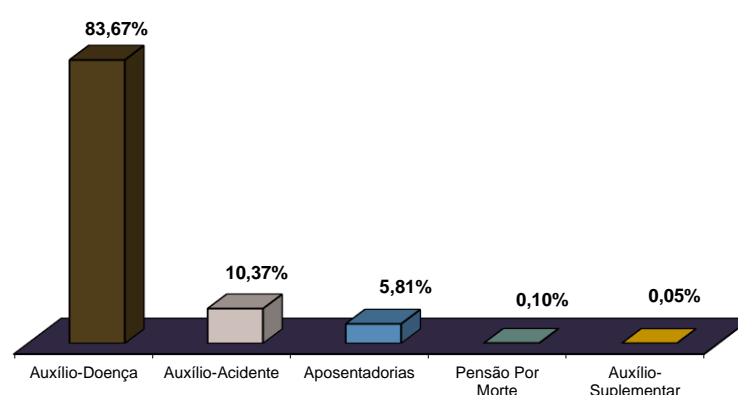
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

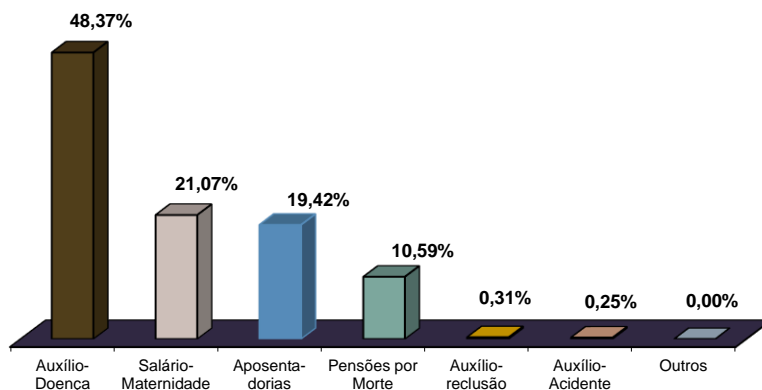
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



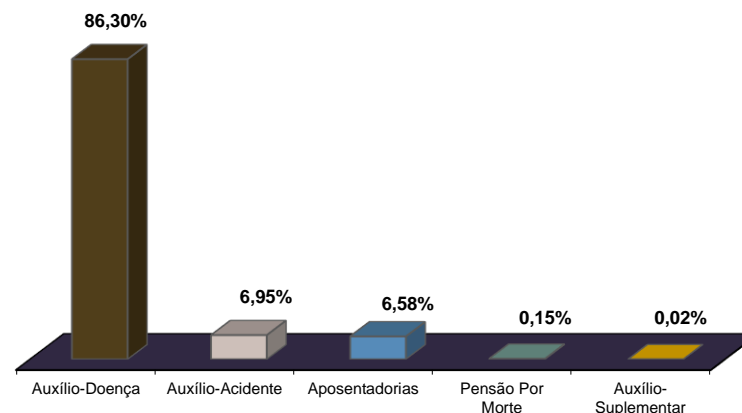
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>947.326.622</b>	<b>100,00</b>	<b>-36,57</b>	<b>840.145.384</b>	<b>107.181.238</b>
<b>NORTE</b>	<b>41.683.747</b>	<b>4,40</b>	<b>-39,89</b>	<b>28.404.942</b>	<b>13.278.806</b>
Rondônia	7.173.210	0,76	-43,64	4.837.025	2.336.185
Acre	1.854.449	0,20	-43,00	1.183.267	671.182
Amazonas	9.031.769	0,95	-35,56	6.591.216	2.440.553
Roraima	816.392	0,09	-44,41	531.222	285.170
Pará	18.050.441	1,91	-40,87	11.862.329	6.188.112
Amapá	1.261.878	0,13	-23,86	977.050	284.828
Tocantins	3.495.608	0,37	-38,66	2.422.834	1.072.775
<b>NORDESTE</b>	<b>159.512.372</b>	<b>16,84</b>	<b>-39,41</b>	<b>109.398.298</b>	<b>50.114.074</b>
Maranhão	16.512.588	1,74	-39,10	9.289.688	7.222.900
Piauí	12.739.590	1,34	-53,18	7.343.147	5.396.444
Ceará	17.884.418	1,89	-37,55	12.283.598	5.600.821
Rio Grande do Norte	6.909.063	0,73	-50,18	5.626.225	1.282.838
Paraíba	11.831.565	1,25	-36,27	8.135.574	3.695.990
Pernambuco	28.425.621	3,00	-36,87	21.271.411	7.154.210
Alagoas	8.879.007	0,94	-40,75	6.789.362	2.089.644
Sergipe	6.917.620	0,73	-43,19	5.358.119	1.559.501
Bahia	49.412.899	5,22	-34,71	33.301.173	16.111.726
<b>SUDESTE</b>	<b>431.087.589</b>	<b>45,51</b>	<b>-33,99</b>	<b>413.209.874</b>	<b>17.877.715</b>
Minas Gerais	83.771.401	8,84	-38,55	72.800.284	10.971.116
Espírito Santo	15.399.066	1,63	-42,32	12.885.545	2.513.520
Rio de Janeiro	75.173.280	7,94	-31,72	74.466.332	706.948
São Paulo	256.743.842	27,10	-32,44	253.057.712	3.686.130
<b>SUL</b>	<b>202.052.549</b>	<b>21,33</b>	<b>-36,95</b>	<b>184.005.018</b>	<b>18.047.531</b>
Paraná	70.525.937	7,44	-31,59	64.379.767	6.146.170
Santa Catarina	55.151.850	5,82	-35,86	50.707.933	4.443.917
Rio Grande do Sul	76.374.763	8,06	-41,88	68.917.319	7.457.444
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>112.990.364</b>	<b>11,93</b>	<b>-39,65</b>	<b>105.127.252</b>	<b>7.863.112</b>
Mato Grosso do Sul	9.065.393	0,96	-47,87	8.137.270	928.123
Mato Grosso	12.472.575	1,32	-42,20	10.506.180	1.966.395
Goiás	21.023.601	2,22	-42,69	17.314.133	3.709.468
Distrito Federal	70.428.795	7,43	-36,87	69.169.669	1.259.126

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.028.173.185</b>	<b>100,00</b>	<b>-36,97</b>	<b>920.991.947</b>	<b>107.181.238</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>947.326.622</b>	<b>92,14</b>	<b>-36,57</b>	<b>840.145.384</b>	<b>107.181.238</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>916.615.641</b>	<b>89,15</b>	<b>-36,77</b>	<b>810.158.835</b>	<b>106.456.806</b>
Aposentadorias	454.645.563	44,22	-37,10	404.390.036	50.255.526
Idade	146.965.898	14,29	-45,05	100.422.210	46.543.688
Invalidez	31.277.589	3,04	-38,21	27.854.806	3.422.784
Tempo de Contribuição	276.402.075	26,88	-31,72	276.113.020	289.055
Pensões por Morte	160.499.670	15,61	-36,98	131.909.634	28.590.036
Auxílios	249.850.078	24,30	-36,33	229.600.927	20.249.152
Doença	233.265.080	22,69	-36,79	214.222.954	19.042.126
Acidente	4.137.270	0,40	-41,91	3.476.299	660.971
Reclusão	12.447.729	1,21	-23,38	11.901.674	546.055
Salário-Maternidade	51.620.330	5,02	-35,31	44.258.238	7.362.092
Abono de perm. em serviço	0	0,00	0,00	0	0
<b>Acidentários</b>	<b>30.710.981</b>	<b>2,99</b>	<b>-29,68</b>	<b>29.986.549</b>	<b>724.432</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.394.267	0,14	-31,76	1.363.397	30.870
Pensão por Morte	202.905	0,02	-22,64	200.741	2.164
Auxílio-Doença	22.625.250	2,20	-30,94	22.095.792	529.459
Auxílio-Acidente	6.485.295	0,63	-24,53	6.323.355	161.940
Auxílio-Suplementar	3.264	0,00	-56,28	3.264	0
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>80.346.734</b>	<b>7,81</b>	<b>-41,53</b>	<b>80.346.734</b>	<b>0</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	80.346.734	7,81	-41,53	80.346.734	0
Idoso	37.410.164	3,64	-41,30	37.410.164	0
Portador de Deficiência	42.936.570	4,18	-41,72	42.936.570	0
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	0
Idade	0	0,00	0,00	0	0
Invalidez	0	0,00	0,00	0	0
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>499.830</b>	<b>0,05</b>	<b>30,86</b>	<b>499.830</b>	<b>0</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

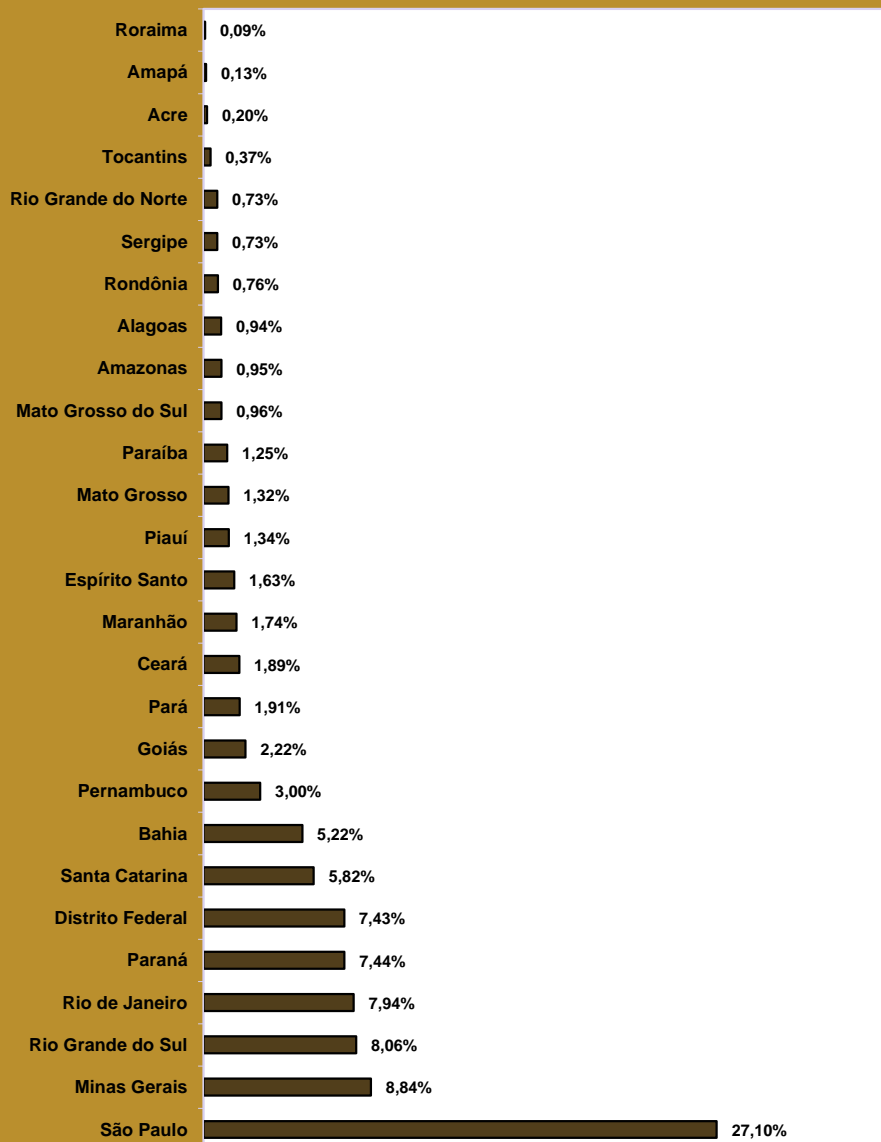
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

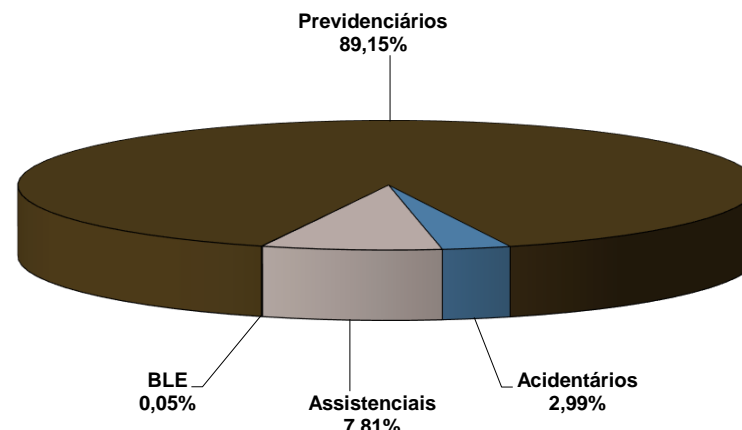
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

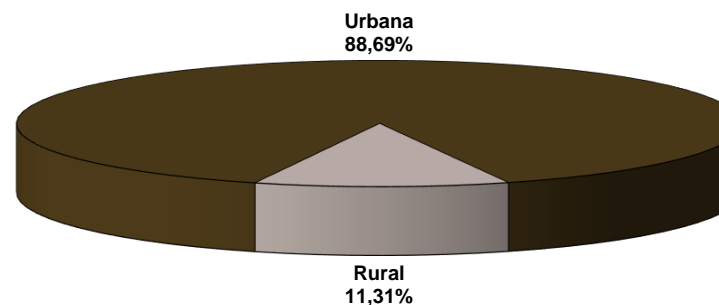
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	31.822	18.914	12.908	16.294	5.132	1.689	7.309	931	467	28,3	8,9	56,6
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.455	17.397	58	8.586	26	4.780	17	4.031	15	27,5	27,5	29,3
46	Aposentadoria especial	2.063	2.061	2	149	0	1.698	2	214	0	82,4	82,4	100,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	575	575	0	488	0	53	0	34	0	9,2	9,2	0,0
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	27.369	23.874	3.495	16.705	2.007	7.101	1.483	68	5	31,4	29,7	42,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	1.332	1.269	63	1.003	44	252	19	14	0	20,3	19,9	30,2
21	Pensão por morte previdenciária	42.725	33.921	8.804	31.537	7.193	2.069	1.527	315	84	8,4	6,1	17,3
31	Auxílio-doença previdenciário	209.018	190.859	18.159	118.211	9.856	11.575	2.572	61.073	5.731	6,8	6,1	14,2
91	Auxílio-doença Acidentário	18.604	18.035	569	17.581	532	268	10	186	27	1,5	1,5	1,8
36	Auxílio Acidente	2.129	1.695	434	872	275	808	158	15	1	45,4	47,7	36,4
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.352	2.266	86	595	26	1.641	59	30	1	72,3	72,4	68,6
25	Auxílio-reclusão	1.707	1.643	64	1.101	42	525	20	17	2	31,9	32,0	31,3
80	Salário-maternidade	125.007	95.867	29.140	81.653	27.576	372	1.359	13.842	205	1,4	0,4	4,7
	Outras espécies	18.759	18.398	361	12.155	319	5.176	6	1.067	36	27,6	28,1	1,7
	<b>Total</b>	<b>500.917</b>	<b>426.774</b>	<b>74.143</b>	<b>306.930</b>	<b>53.028</b>	<b>38.007</b>	<b>14.541</b>	<b>81.837</b>	<b>6.574</b>	<b>10,5</b>	<b>8,9</b>	<b>19,6</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2019

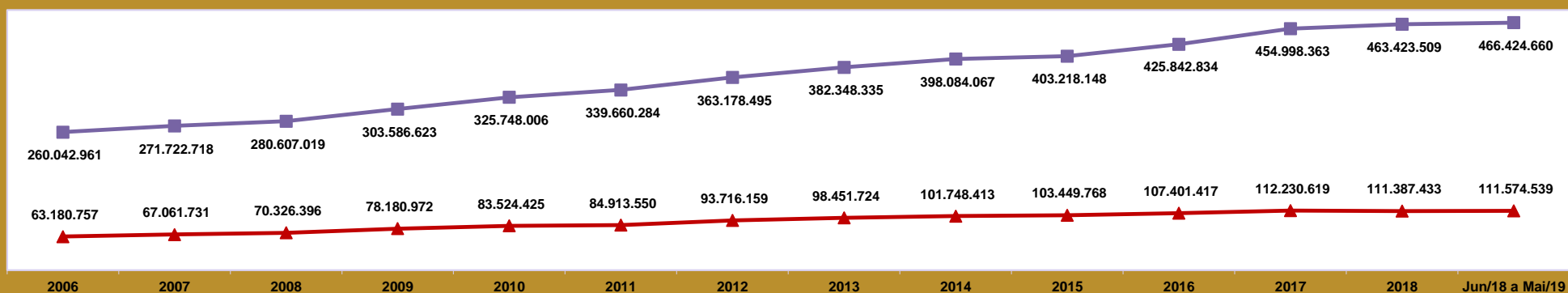
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Total	-	-	-	-	553.950.516.529	4,29	446.603.171.758	107.347.344.771	-	-	-
	Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
	Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
	Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
	Abril	34.671.708	0,17	25.091.258	9.580.450	42.566.028.274	0,46	34.362.365.317	8.203.662.956	1.227,69	1.369,50	856,29
	Maio	34.638.381	-0,10	25.086.044	9.552.337	42.583.053.262	0,04	34.404.071.505	8.178.981.757	1.229,36	1.371,44	856,23
	Junho	34.753.378	0,33	25.176.043	9.577.335	42.730.938.436	0,35	34.530.755.260	8.200.183.176	1.229,55	1.371,57	856,21
	Julho	34.810.436	0,16	25.225.550	9.584.886	42.816.340.443	0,20	34.612.734.370	8.203.606.073	1.229,99	1.372,13	855,89
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	-0,23	25.191.509	9.538.775	63.308.958.243	47,86	50.685.804.621	12.623.153.622	1.822,87	2.012,02	1.323,35
	Setembro	34.883.217	0,44	25.302.742	9.580.475	42.903.492.518	-32,23	34.710.166.733	8.193.325.785	1.229,92	1.371,79	855,21
	Outubro	34.945.829	0,18	25.352.167	9.593.662	42.999.108.080	0,22	34.793.747.302	8.205.360.778	1.230,45	1.372,42	855,29
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	0,24	25.430.303	9.598.693	64.029.312.225	48,91	51.279.821.490	12.749.490.735	1.827,89	2.016,48	1.328,25
	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
	Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
	Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
	Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
	<b>Maio</b>	<b>35.149.658</b>	<b>-0,02</b>	<b>25.584.547</b>	<b>9.565.111</b>	<b>45.047.373.913</b>	<b>0,07</b>	<b>36.465.848.051</b>	<b>8.581.525.862</b>	<b>1.281,59</b>	<b>1.425,31</b>	<b>897,17</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>224.657.260.010</b>	<b>5,89</b>	<b>181.691.702.029</b>	<b>42.965.557.981</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

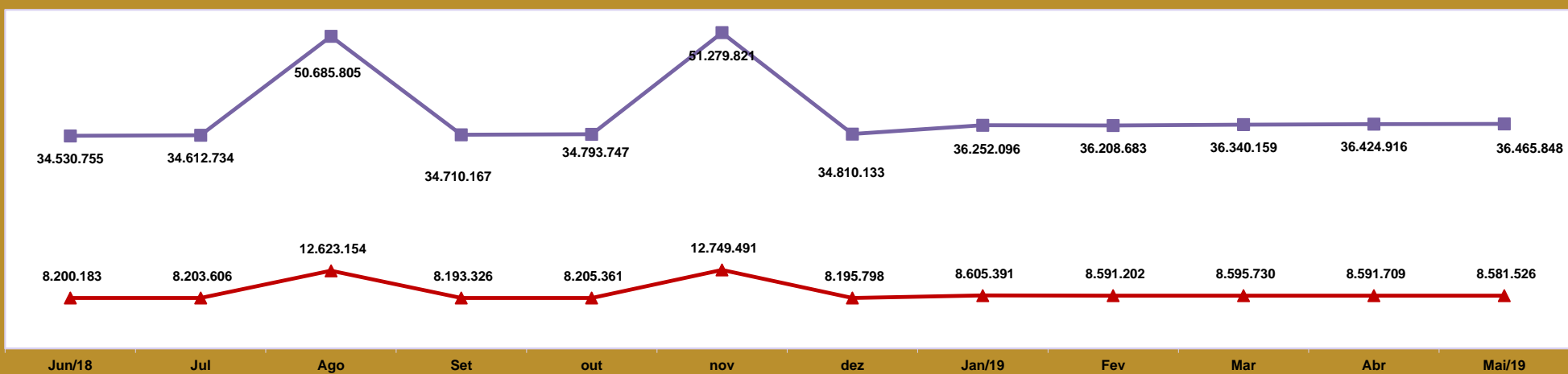
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2019**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2019.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2018/2019**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Total	-	-	-	-	553.950.516.529	499.607.935.589	53.898.365.203	444.215.738	-	-	-	-
	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	Abril	34.671.708	29.948.082	4.703.989	19.637	42.566.028.274	38.052.176.821	4.477.256.589	36.594.863	1.227,69	1.270,60	951,80	1.863,57
	Mai	34.638.381	29.908.960	4.709.900	19.521	42.583.053.262	38.063.721.898	4.482.919.256	36.412.108	1.229,36	1.272,65	951,81	1.865,28
	Junho	34.753.378	30.019.261	4.714.683	19.434	42.730.938.436	38.207.154.672	4.487.470.039	36.313.725	1.229,55	1.272,75	951,81	1.868,57
	Julho	34.810.436	30.067.095	4.723.987	19.354	42.816.340.443	38.283.714.231	4.496.456.105	36.170.106	1.229,99	1.273,28	951,83	1.868,87
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	29.979.446	4.731.556	19.282	63.308.958.243	58.764.627.669	4.503.654.403	40.676.171	1.822,87	1.960,16	951,83	2.109,54
	Setembro	34.883.217	30.126.344	4.737.686	19.187	42.903.492.518	38.358.047.785	4.509.521.137	35.923.596	1.229,92	1.273,24	951,84	1.872,29
	Outubro	34.945.829	30.182.079	4.744.655	19.095	42.999.108.080	38.447.183.799	4.516.158.411	35.765.869	1.230,45	1.273,84	951,84	1.873,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	30.256.520	4.753.454	19.022	64.029.312.225	59.465.035.309	4.524.168.459	40.108.457	1.827,89	1.965,36	951,76	2.108,53
	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	<b>Mai</b>	<b>35.149.658</b>	<b>30.369.781</b>	<b>4.761.350</b>	<b>18.527</b>	<b>45.047.373.913</b>	<b>40.267.692.716</b>	<b>4.740.885.570</b>	<b>38.795.627</b>	<b>1.281,59</b>	<b>1.325,91</b>	<b>995,70</b>	<b>2.094,00</b>
	<b>Subtotal</b>	-	-	-	-	<b>224.657.260.010</b>	<b>200.769.950.735</b>	<b>23.691.523.585</b>	<b>195.785.690</b>	-	-	-	-

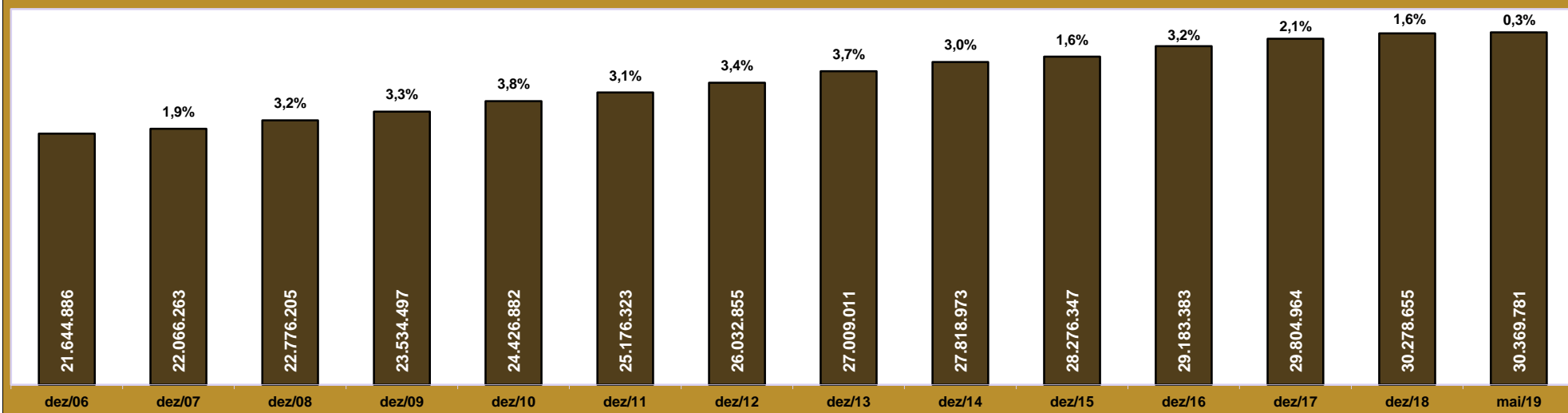
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

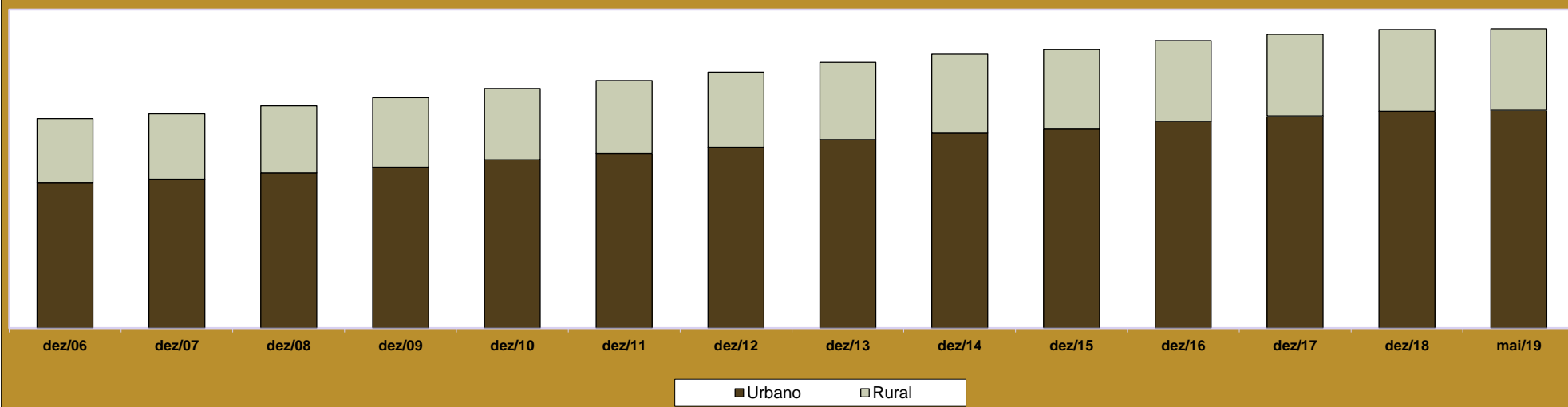
Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2019**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2019**



■ Urbano    □ Rural

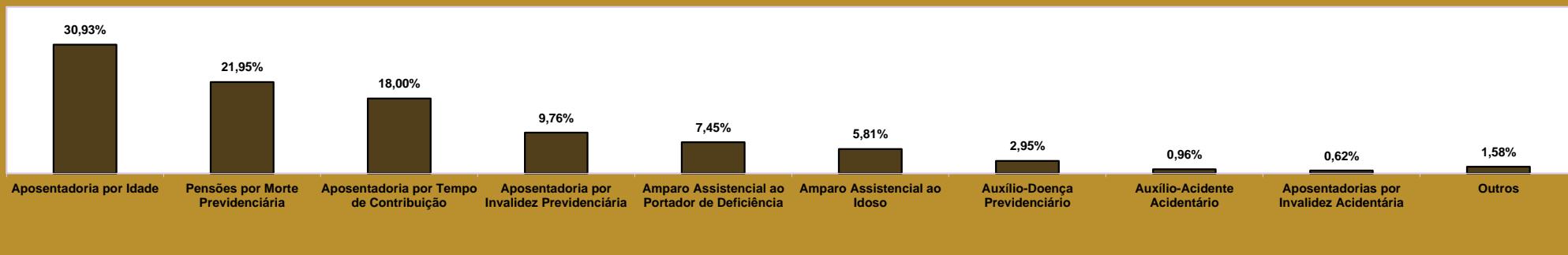
## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.149.658</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,02</b>	<b>25.584.547</b>	<b>9.565.111</b>	<b>45.047.373.913</b>	<b>100,00</b>			<b>0,07</b>	<b>36.465.848.051</b>	<b>8.581.525.862</b>	<b>1.281,59</b>	<b>1.425,31</b>	<b>897,17</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.369.781</b>	<b>86,40</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,02</b>	<b>20.854.438</b>	<b>9.515.343</b>	<b>40.267.692.716</b>	<b>89,39</b>	<b>100,00</b>		<b>0,08</b>	<b>31.735.739.011</b>	<b>8.531.953.705</b>	<b>1.325,91</b>	<b>1.521,77</b>	<b>896,65</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>29.568.957</b>	<b>84,12</b>	<b>97,36</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,02</b>	<b>20.082.706</b>	<b>9.486.251</b>	<b>39.338.082.565</b>	<b>87,33</b>	<b>97,69</b>	<b>100,00</b>	<b>0,08</b>	<b>30.828.806.539</b>	<b>8.509.276.026</b>	<b>1.330,38</b>	<b>1.535,09</b>	<b>897,01</b>
Aposentadorias	20.627.772	58,69	67,92	69,76	0,15	13.648.207	6.979.565	28.274.152.484	62,77	70,22	71,87	0,17	22.011.531.253	6.262.621.230	1.370,68	1.612,78	897,28
Idade	10.870.730	30,93	35,79	36,76	0,04	4.388.607	6.482.123	11.046.834.769	24,52	27,43	28,08	0,07	5.230.215.034	5.816.619.735	1.016,20	1.191,77	897,33
Invalidez	3.429.475	9,76	11,29	11,60	0,46	2.955.631	473.844	4.210.316.728	9,35	10,46	10,70	0,35	3.790.774.681	419.542.047	1.227,69	1.282,56	885,40
Tempo de Contribuição	6.327.567	18,00	20,84	21,40	0,16	6.303.969	23.598	13.017.000.987	28,90	32,33	33,09	0,19	12.990.541.538	26.459.449	2.057,19	2.060,69	1.121,26
Pensões por Morte	7.716.595	21,95	25,41	26,10	-0,04	5.355.873	2.360.722	9.459.017.583	21,00	23,49	24,05	0,05	7.346.350.801	2.112.666.783	1.225,80	1.371,64	894,92
Auxílios	1.184.456	3,37	3,90	4,01	-2,57	1.039.887	144.569	1.565.396.793	3,48	3,89	3,98	-1,30	1.432.630.927	132.765.867	1.321,62	1.377,68	918,36
Doença	1.035.580	2,95	3,41	3,50	-2,98	914.251	121.329	1.440.666.376	3,20	3,58	3,66	-1,43	1.320.810.381	119.855.995	1.391,17	1.444,69	987,86
Acidente	104.074	0,30	0,34	0,35	1,57	83.878	20.196	76.800.391	0,17	0,19	0,20	1,58	66.702.352	10.098.039	737,94	795,23	500,00
Reclusão	44.802	0,13	0,15	0,15	-2,36	41.758	3.044	47.930.027	0,11	0,12	0,12	-2,13	45.118.194	2.811.833	1.069,82	1.080,47	923,73
Salário-Maternidade	40.053	0,11	0,13	0,14	-0,12	38.658	1.395	39.448.159	0,09	0,10	0,10	3,93	38.226.012	1.222.146	984,90	988,83	876,09
Outros <sup>(1)</sup>	81	0,00	0,00	0,00	-	81	-	67.546	0,00	0,00	0,00	0,94	67.546	-	833,91	833,91	-
<b>Acidentários</b>	<b>800.824</b>	<b>2,28</b>	<b>2,64</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,10</b>	<b>771.732</b>	<b>29.092</b>	<b>929.610.151</b>	<b>2,06</b>	<b>2,31</b>	<b>100,00</b>	<b>0,08</b>	<b>906.932.471</b>	<b>22.677.680</b>	<b>1.160,82</b>	<b>1.175,19</b>	<b>779,52</b>
Aposentadorias por Invalidez	218.754	0,62	0,72	27,32	0,43	205.286	13.468	324.550.069	0,72	0,81	34,91	0,22	312.818.339	11.731.730	1.483,63	1.523,82	871,08
Pensão por Morte	108.058	0,31	0,36	13,49	-0,23	104.359	3.699	143.041.499	0,32	0,36	15,39	-0,18	139.705.552	3.335.947	1.323,75	1.338,70	901,85
Auxílio-Doença	98.429	0,28	0,32	12,29	-2,02	95.012	3.417	158.450.214	0,35	0,39	17,04	-0,37	155.076.771	3.373.444	1.609,79	1.632,18	987,25
Auxílio-Acidente	336.725	0,96	1,11	42,05	0,22	328.217	8.508	293.745.014	0,65	0,73	31,60	0,30	289.508.455	4.236.559	872,36	882,06	497,95
Auxílio-Suplementar	38.858	0,11	0,13	4,85	-0,60	38.858	-	9.823.355	0,02	0,02	1,06	-0,52	9.823.355	-	252,80	252,80	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.761.350</b>	<b>13,55</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,04</b>	<b>4.711.582</b>	<b>49.768</b>	<b>4.740.885.570</b>	<b>10,52</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,04</b>	<b>4.691.313.413</b>	<b>49.572.157</b>	<b>995,70</b>	<b>995,70</b>	<b>996,06</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.657.648	13,25	97,82	100,00	-0,01	4.657.648	-	4.637.655.470	10,30	97,82	100,00	-0,01	4.637.655.470	-	995,71	995,71	-
Idoso	2.040.648	5,81	42,86	43,81	-0,14	2.040.648	-	2.033.957.605	4,52	42,90	43,86	-0,14	2.033.957.605	-	996,72	996,72	-
Portador de Deficiência	2.617.000	7,45	54,96	56,19	0,09	2.617.000	-	2.603.697.865	5,78	54,92	56,14	0,09	2.603.697.865	-	994,92	994,92	-
Rendas Mensais Vitalícias	103.702	0,30	2,18	100,00	-1,13	53.934	49.768	103.230.100	0,23	2,18	100,00	-1,13	53.657.943	49.572.157	995,45	994,88	996,06
Idade	11.785	0,03	0,25	11,36	-2,56	5.861	5.924	11.757.483	0,03	0,25	11,39	-2,56	5.846.018	5.911.465	997,67	997,44	997,88
Invalidez	91.917	0,26	1,93	88,64	-0,95	48.073	43.844	91.472.617	0,20	1,93	88,61	-0,95	47.811.925	43.660.692	995,17	994,57	995,82
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>18.527</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,55</b>	<b>18.527</b>	<b>-</b>	<b>38.795.627</b>	<b>0,09</b>			<b>-0,71</b>	<b>38.795.627</b>	<b>-</b>	<b>2.094,00</b>	<b>2.094,00</b>	<b>-</b>

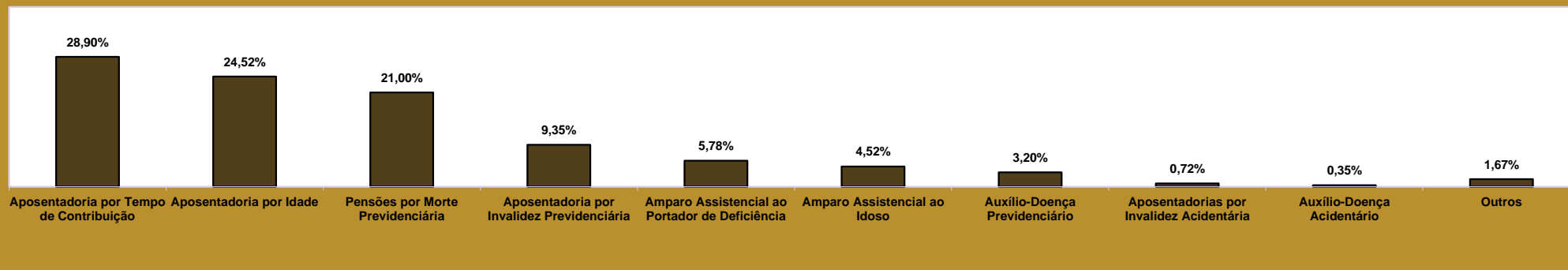
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

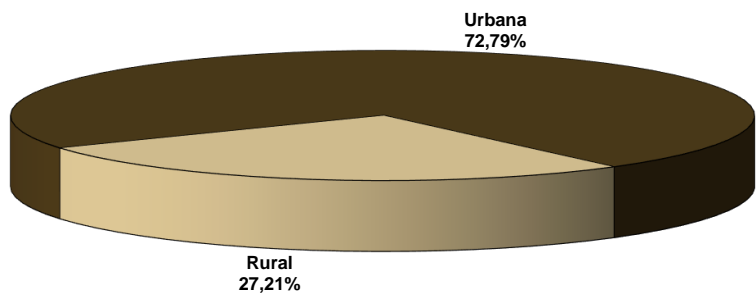
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



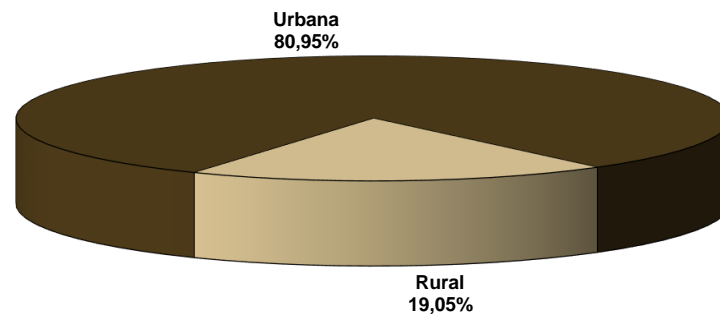
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.149.658</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.369.781</b>	<b>4.761.350</b>	<b>18.527</b>	<b>49.738.539.654</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>44.953.222.518</b>	<b>4.744.807.900</b>	<b>40.509.236</b>
< 1	791.226	2,25	2,25	781.502	9.607	117	424.933.283	0,85	0,85	422.314.545	2.564.928	53.811
= 1	22.919.872	65,21	67,46	18.166.415	4.751.723	1.734	22.874.032.256	45,99	46,84	18.130.082.170	4.742.219.554	1.730.532
1 -  2	5.669.136	16,13	83,59	5.653.975	20	15.141	8.083.186.110	16,25	63,09	8.055.973.152	23.418	27.189.541
2 -  3	2.906.861	8,27	91,86	2.906.652	–	209	7.177.634.635	14,43	77,52	7.177.141.959	–	492.676
3 -  4	1.797.864	5,11	96,97	1.797.493	–	371	6.187.953.232	12,44	89,97	6.186.690.789	–	1.262.442
4 -  5	762.631	2,17	99,14	762.437	–	194	3.356.832.498	6,75	96,71	3.355.964.656	–	867.842
5 -  6	294.079	0,84	99,98	293.956	–	123	1.562.386.477	3,14	99,86	1.561.707.717	–	678.760
6 -  7	3.861	0,01	99,99	3.705	–	156	25.149.474	0,05	99,91	24.114.289	–	1.035.185
7 -  8	1.319	0,00	99,99	1.210	–	109	9.759.986	0,02	99,93	8.911.037	–	848.949
8 -  9	563	0,00	99,99	532	–	31	4.743.535	0,01	99,94	4.480.816	–	262.719
9 -  10	463	0,00	99,99	381	–	82	4.357.989	0,01	99,94	3.612.787	–	745.202
10 -  20	1.480	0,00	100,00	1.333	–	147	19.420.526	0,04	99,98	17.252.700	–	2.167.826
20 -  30	200	0,00	100,00	138	–	62	4.649.840	0,01	99,99	3.221.307	–	1.428.533
30 -  40	99	0,00	100,00	52	–	47	3.322.605	0,01	100,00	1.754.593	–	1.568.012
40 -  50	3	0,00	100,00	–	–	3	124.545	0,00	100,00	–	–	124.545
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	52.662	0,00	100,00	–	–	52.662
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

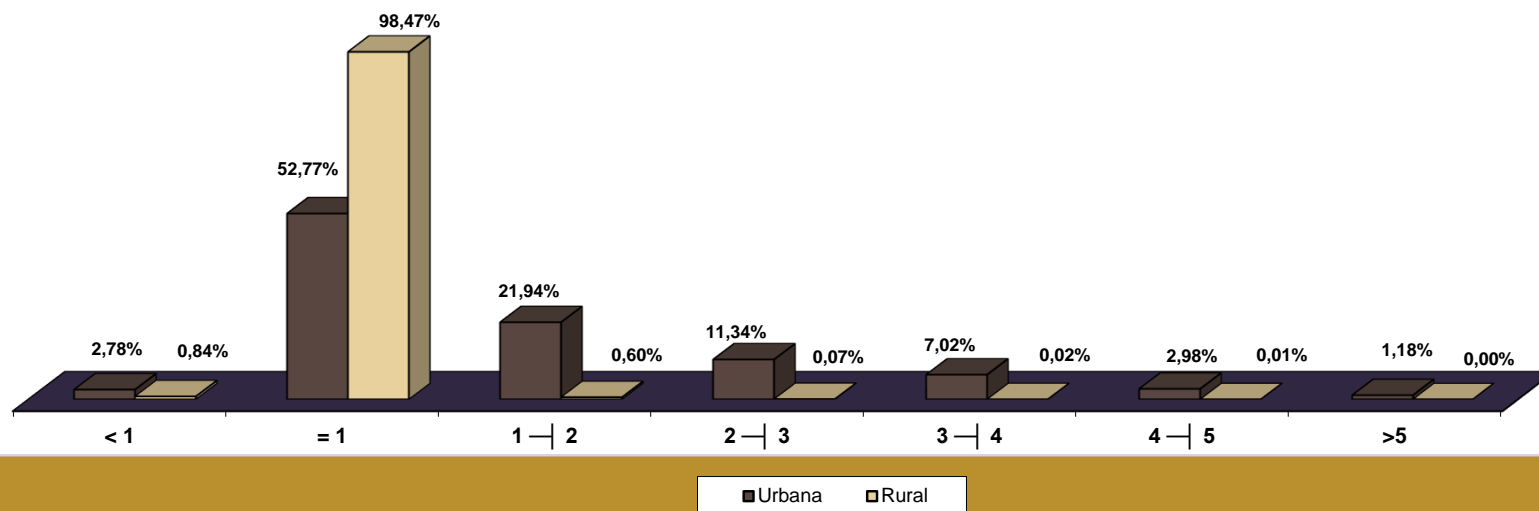
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.584.547</b>	<b>20.854.438</b>	<b>4.711.582</b>	<b>18.527</b>	<b>40.201.429.713</b>	<b>35.465.711.936</b>	<b>4.695.208.541</b>	<b>40.509.236</b>	<b>9.565.111</b>	<b>9.515.343</b>	<b>49.768</b>	<b>9.537.109.941</b>	<b>9.487.510.582</b>	<b>49.599.359</b>
< 1	710.725	701.096	9.512	117	387.822.642	385.229.608	2.539.223	53.811	80.501	80.406	95	37.110.641	37.084.936	25.705
= 1	13.501.219	8.797.435	4.702.050	1.734	13.474.216.562	8.779.840.130	4.692.645.900	1.730.532	9.418.653	9.368.980	49.673	9.399.815.694	9.350.242.040	49.573.654
1 -  2	5.612.140	5.596.979	20	15.141	8.007.337.500	7.980.124.542	23.418	27.189.541	56.996	56.996	-	75.848.610	75.848.610	-
2 -  3	2.900.281	2.900.072	-	209	7.162.122.587	7.161.629.911	-	492.676	6.580	6.580	-	15.512.048	15.512.048	-
3 -  4	1.796.089	1.795.718	-	371	6.181.848.847	6.180.586.404	-	1.262.442	1.775	1.775	-	6.104.385	6.104.385	-
4 -  5	762.111	761.917	-	194	3.354.579.401	3.353.711.559	-	867.842	520	520	-	2.253.097	2.253.097	-
5 -  6	293.996	293.873	-	123	1.561.941.010	1.561.262.251	-	678.760	83	83	-	445.467	445.467	-
6 -  7	3.858	3.702	-	156	25.129.475	24.094.290	-	1.035.185	3	3	-	19.999	19.999	-
7 -  8	1.319	1.210	-	109	9.759.986	8.911.037	-	848.949	-	-	-	-	-	-
8 -  9	563	532	-	31	4.743.535	4.480.816	-	262.719	-	-	-	-	-	-
9 -  10	463	381	-	82	4.357.989	3.612.787	-	745.202	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.480	1.333	-	147	19.420.526	17.252.700	-	2.167.826	-	-	-	-	-	-
20 -  30	200	138	-	62	4.649.840	3.221.307	-	1.428.533	-	-	-	-	-	-
30 -  40	99	52	-	47	3.322.605	1.754.593	-	1.568.012	-	-	-	-	-	-
40 -  50	3	-	-	3	124.545	-	-	124.545	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	52.662	-	-	52.662	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

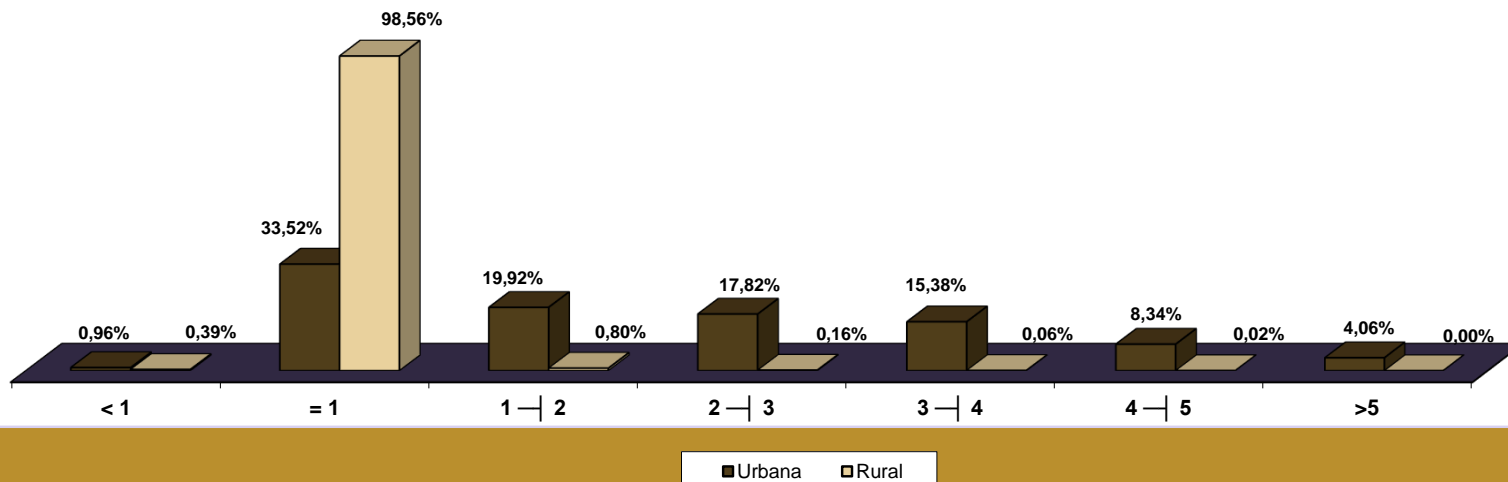
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.369.781</b>	<b>781.502</b>	<b>18.166.415</b>	<b>11.120.557</b>	<b>299.784</b>	<b>1.523</b>	<b>44.953.222.518</b>	<b>422.314.545</b>	<b>18.130.082.170</b>	<b>24.775.770.556</b>	<b>1.602.826.647</b>	<b>22.228.600</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.395.010</b>	<b>29.541</b>	<b>1.090.223</b>	<b>267.108</b>	<b>8.093</b>	<b>45</b>	<b>1.723.260.901</b>	<b>15.959.714</b>	<b>1.088.042.554</b>	<b>575.341.743</b>	<b>43.277.242</b>	<b>639.647</b>
Rondônia	197.098	6.347	157.492	32.319	933	7	227.458.181	3.465.908	157.177.016	61.743.275	4.990.646	81.337
Acre	67.167	2.453	53.052	11.281	381	0	80.302.384	1.259.241	52.945.896	24.064.913	2.032.334	0
Amazonas	225.758	4.371	153.225	66.111	2.039	12	315.799.710	2.469.303	152.918.550	149.341.505	10.916.229	154.123
Roraima	31.460	765	24.705	5.773	217	0	38.239.925	399.158	24.655.590	12.019.803	1.165.374	0
Pará	671.812	11.638	535.804	120.522	3.822	26	828.357.993	6.267.379	534.732.392	266.514.092	20.439.942	404.188
Amapá	35.994	896	26.109	8.762	227	0	45.865.401	467.735	26.056.782	18.134.143	1.206.741	0
Tocantins	165.721	3.071	139.836	22.340	474	0	187.237.306	1.630.990	139.556.328	43.524.012	2.525.976	0
<b>NORDESTE</b>	<b>7.853.382</b>	<b>171.284</b>	<b>6.342.575</b>	<b>1.298.959</b>	<b>40.200</b>	<b>364</b>	<b>9.442.861.282</b>	<b>87.655.849</b>	<b>6.329.889.850</b>	<b>2.803.707.538</b>	<b>216.310.784</b>	<b>5.297.261</b>
Maranhão	917.616	11.928	825.653	77.307	2.712	16	1.008.495.451	6.179.386	824.001.694	163.451.319	14.581.582	281.469
Piauí	579.860	8.378	513.917	55.920	1.627	18	642.730.530	4.379.211	512.889.166	116.497.668	8.737.661	226.824
Ceará	1.260.740	26.916	1.057.614	170.683	5.469	58	1.470.549.884	13.675.728	1.055.498.772	371.010.128	29.572.859	792.397
Rio Grande do Norte	494.042	13.906	392.416	85.049	2.638	33	592.239.444	6.906.458	391.631.168	178.938.801	14.283.569	479.449
Paraíba	621.152	13.968	514.797	89.788	2.573	26	720.286.765	7.078.970	513.767.406	185.103.363	13.958.711	378.315
Pernambuco	1.221.901	34.575	901.804	277.148	8.271	103	1.568.011.155	17.703.723	900.000.392	603.965.013	44.792.296	1.549.730
Alagoas	414.426	8.761	317.915	85.198	2.531	21	511.105.581	4.429.828	317.279.170	175.521.379	13.579.764	295.440
Sergipe	294.940	9.016	223.149	60.440	2.314	21	371.070.518	4.412.811	222.702.702	131.242.946	12.383.996	328.063
Bahia	2.048.705	43.836	1.595.310	397.426	12.065	68	2.558.371.955	22.889.735	1.592.119.380	877.976.920	64.420.345	965.574
<b>SUDESTE</b>	<b>13.808.976</b>	<b>385.774</b>	<b>6.518.958</b>	<b>6.717.549</b>	<b>185.913</b>	<b>782</b>	<b>23.132.222.916</b>	<b>210.856.617</b>	<b>6.505.920.084</b>	<b>15.411.042.654</b>	<b>993.162.730</b>	<b>11.240.831</b>
Minas Gerais	3.524.726	76.180	2.287.514	1.131.263	29.612	157	4.916.590.889	39.517.581	2.282.938.972	2.433.783.927	158.156.202	2.194.207
Espírito Santo	561.805	16.300	350.988	188.701	5.785	31	806.583.995	8.547.940	350.286.024	416.507.877	30.824.157	417.997
Rio de Janeiro	2.628.368	75.079	1.174.009	1.336.506	42.403	371	4.580.253.192	36.839.710	1.171.660.982	3.137.216.196	228.913.934	5.622.370
São Paulo	7.094.077	218.215	2.706.447	4.061.079	108.113	223	12.828.794.841	125.951.386	2.701.034.106	9.423.534.654	575.268.437	3.006.257
<b>SUL</b>	<b>5.681.824</b>	<b>155.331</b>	<b>3.180.697</b>	<b>2.297.360</b>	<b>48.231</b>	<b>205</b>	<b>8.347.621.887</b>	<b>85.982.116</b>	<b>3.174.335.606</b>	<b>4.826.961.732</b>	<b>257.250.333</b>	<b>3.092.099</b>
Paraná	1.791.527	43.457	1.054.260	680.400	13.363	47	2.560.125.454	24.149.591	1.052.151.480	1.411.793.686	71.275.377	755.319
Santa Catarina	1.401.510	49.873	718.122	620.982	12.484	49	2.100.159.525	28.367.083	716.685.756	1.287.830.839	66.564.045	711.802
Rio Grande do Sul	2.488.787	62.001	1.408.315	995.978	22.384	109	3.687.336.908	33.465.442	1.405.498.370	2.127.337.207	119.410.912	1.624.978
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.630.589</b>	<b>39.572</b>	<b>1.033.962</b>	<b>539.581</b>	<b>17.347</b>	<b>127</b>	<b>2.307.255.532</b>	<b>21.860.248</b>	<b>1.031.894.076</b>	<b>1.158.716.889</b>	<b>92.825.558</b>	<b>1.958.761</b>
Mato Grosso do Sul	302.108	8.350	188.856	102.952	1.936	14	409.592.990	4.652.558	188.478.288	205.916.064	10.354.166	191.914
Mato Grosso	336.546	8.511	236.496	89.792	1.741	6	427.805.493	4.897.723	236.023.008	177.515.885	9.285.362	83.515
Goiás	655.895	13.794	448.783	187.636	5.656	26	877.954.878	7.594.558	447.885.434	391.814.806	30.316.994	343.086
Distrito Federal	336.040	8.917	159.827	159.201	8.014	81	591.902.171	4.715.410	159.507.346	383.470.133	42.869.036	1.340.246

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

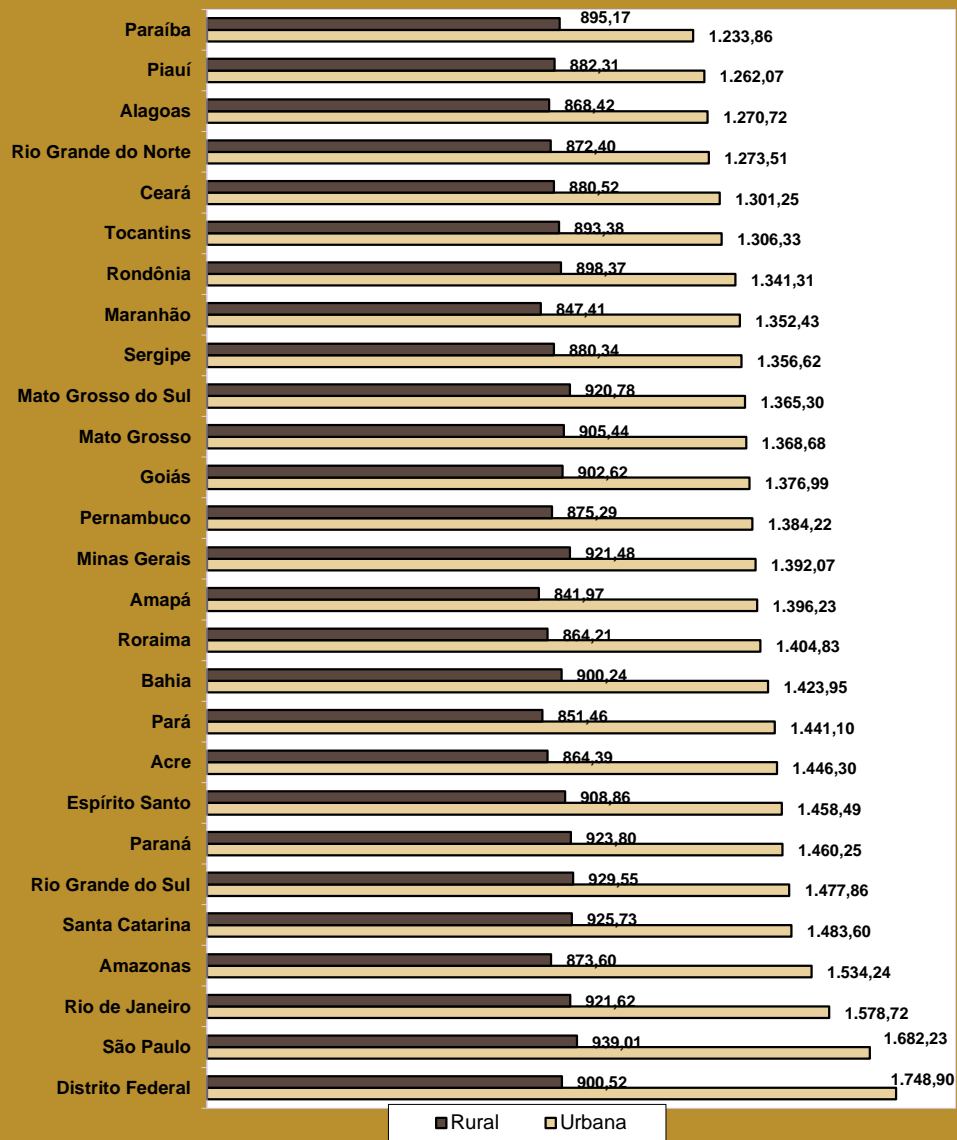
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.369.781</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,02</b>	<b>20.854.438</b>	<b>9.515.343</b>	<b>31,33</b>	<b>40.267.692.716</b>	<b>100,00</b>	<b>0,08</b>	<b>31.735.739.011</b>	<b>8.531.953.705</b>	<b>21,19</b>	<b>1.325,91</b>	<b>1.521,77</b>	<b>896,65</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.395.010</b>	<b>4,59</b>	<b>-0,01</b>	<b>521.469</b>	<b>873.541</b>	<b>62,62</b>	<b>1.506.733.906</b>	<b>3,74</b>	<b>0,08</b>	<b>748.686.208</b>	<b>758.047.698</b>	<b>50,31</b>	<b>1.080,09</b>	<b>1.435,73</b>	<b>867,79</b>
Rondônia	197.098	0,65	-0,04	63.038	134.060	68,02	204.989.400	0,51	-0,10	84.553.720	120.435.680	58,75	1.040,04	1.341,31	898,37
Acre	67.167	0,22	0,14	21.462	45.705	68,05	70.547.516	0,18	0,11	31.040.395	39.507.121	56,00	1.050,33	1.446,30	864,39
Amazonas	225.758	0,74	0,21	117.942	107.816	47,76	275.139.292	0,68	0,36	180.950.781	94.188.511	34,23	1.218,74	1.534,24	873,60
Roraima	31.460	0,10	0,04	11.303	20.157	64,07	33.298.623	0,08	0,15	15.878.755	17.419.868	52,31	1.058,44	1.404,83	864,21
Pará	671.812	2,21	-0,07	243.668	428.144	63,73	715.696.368	1,78	0,04	351.150.612	364.545.756	50,94	1.065,32	1.441,10	851,46
Amapá	35.994	0,12	-0,04	15.947	20.047	55,70	39.144.815	0,10	0,13	22.265.754	16.879.061	43,12	1.087,54	1.396,23	841,97
Tocantins	165.721	0,55	-0,10	48.109	117.612	70,97	167.917.893	0,42	0,01	62.846.191	105.071.701	62,57	1.013,26	1.306,33	893,38
<b>NORDESTE</b>	<b>7.853.382</b>	<b>25,86</b>	<b>-0,07</b>	<b>3.152.020</b>	<b>4.701.362</b>	<b>59,86</b>	<b>8.377.112.274</b>	<b>20,80</b>	<b>0,03</b>	<b>4.240.218.385</b>	<b>4.136.893.889</b>	<b>49,38</b>	<b>1.066,69</b>	<b>1.345,24</b>	<b>879,94</b>
Maranhão	917.616	3,02	-0,14	176.194	741.422	80,80	866.576.556	2,15	-0,08	238.289.674	628.286.882	72,50	944,38	1.352,43	847,41
Piauí	579.860	1,91	-0,08	158.444	421.416	72,68	571.786.282	1,42	-0,02	199.967.585	371.818.697	65,03	986,08	1.262,07	882,31
Ceará	1.260.740	4,15	-0,10	471.418	789.322	62,61	1.308.447.380	3,25	-0,02	613.431.993	695.015.387	53,12	1.037,84	1.301,25	880,52
Rio Grande do Norte	494.042	1,63	-0,22	223.164	270.878	54,83	520.516.909	1,29	-0,08	284.201.865	236.315.043	45,40	1.053,59	1.273,51	872,40
Paraíba	621.152	2,05	0,08	259.901	361.251	58,16	644.061.152	1,60	0,21	320.680.412	323.380.740	50,21	1.036,88	1.233,86	895,17
Pernambuco	1.221.901	4,02	-0,07	631.504	590.397	48,32	1.390.913.527	3,45	0,04	874.142.612	516.770.915	37,15	1.138,32	1.384,22	875,29
Alagoas	414.426	1,36	-0,03	222.270	192.156	46,37	449.315.775	1,12	0,13	282.443.376	166.872.398	37,14	1.084,19	1.270,72	868,42
Sergipe	294.940	0,97	-0,08	146.758	148.182	50,24	329.545.018	0,82	0,01	199.095.211	130.449.807	39,58	1.117,33	1.356,62	880,34
Bahia	2.048.705	6,75	-0,02	862.367	1.186.338	57,91	2.295.949.677	5,70	0,05	1.227.965.656	1.067.984.021	46,52	1.120,68	1.423,95	900,24
<b>SUDESTE</b>	<b>13.808.976</b>	<b>45,47</b>	<b>-0,05</b>	<b>11.987.841</b>	<b>1.821.135</b>	<b>13,19</b>	<b>20.780.911.640</b>	<b>51,61</b>	<b>0,05</b>	<b>19.095.802.601</b>	<b>1.685.109.039</b>	<b>8,11</b>	<b>1.504,88</b>	<b>1.592,93</b>	<b>925,31</b>
Minas Gerais	3.524.726	11,61	-0,09	2.483.831	1.040.895	29,53	4.416.838.238	10,97	-0,01	3.457.673.610	959.164.629	21,72	1.253,10	1.392,07	921,48
Espírito Santo	561.805	1,85	-0,09	380.549	181.256	32,26	719.764.824	1,79	0,01	555.027.968	164.736.855	22,89	1.281,16	1.458,49	908,86
Rio de Janeiro	2.628.368	8,65	-0,17	2.556.671	71.697	2,73	4.102.347.992	10,19	-0,09	4.036.270.373	66.077.619	1,61	1.560,80	1.578,72	921,62
São Paulo	7.094.077	23,36	0,02	6.566.790	527.287	7,43	11.541.960.586	28,66	0,12	11.046.830.650	495.129.937	4,29	1.626,99	1.682,23	939,01
<b>SUL</b>	<b>5.681.824</b>	<b>18,71</b>	<b>0,10</b>	<b>4.147.985</b>	<b>1.533.839</b>	<b>27,00</b>	<b>7.536.179.285</b>	<b>18,72</b>	<b>0,21</b>	<b>6.114.943.585</b>	<b>1.421.235.699</b>	<b>18,86</b>	<b>1.326,37</b>	<b>1.474,20</b>	<b>926,59</b>
Paraná	1.791.527	5,90	0,11	1.215.461	576.066	32,16	2.307.047.436	5,73	0,22	1.774.878.712	532.168.724	23,07	1.287,75	1.460,25	923,80
Santa Catarina	1.401.510	4,61	0,15	1.080.057	321.453	22,94	1.899.955.598	4,72	0,29	1.602.377.752	297.577.846	15,66	1.355,65	1.483,60	925,73
Rio Grande do Sul	2.488.787	8,19	0,06	1.852.467	636.320	25,57	3.329.176.250	8,27	0,16	2.737.687.121	591.489.129	17,77	1.337,67	1.477,86	929,55
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.630.589</b>	<b>5,37</b>	<b>0,05</b>	<b>1.045.123</b>	<b>585.466</b>	<b>35,91</b>	<b>2.066.755.612</b>	<b>5,13</b>	<b>0,19</b>	<b>1.536.088.232</b>	<b>530.667.380</b>	<b>25,68</b>	<b>1.267,49</b>	<b>1.469,77</b>	<b>906,40</b>
Mato Grosso do Sul	302.108	0,99	-0,11	198.958	103.150	34,14	366.616.201	0,91	0,04	271.637.778	94.978.422	25,91	1.213,53	1.365,30	920,78
Mato Grosso	336.546	1,11	0,05	167.393	169.153	50,26	382.266.508	0,95	0,06	229.108.218	153.158.290	40,07	1.135,85	1.368,68	905,44
Goiás	655.895	2,16	0,04	408.064	247.831	37,79	785.598.570	1,95	0,14	561.900.471	223.698.100	28,47	1.197,75	1.376,99	902,62
Distrito Federal	336.040	1,11	0,21	270.708	65.332	19,44	532.274.332	1,32	0,44	473.441.764	58.832.568	11,05	1.583,96	1.748,90	900,52

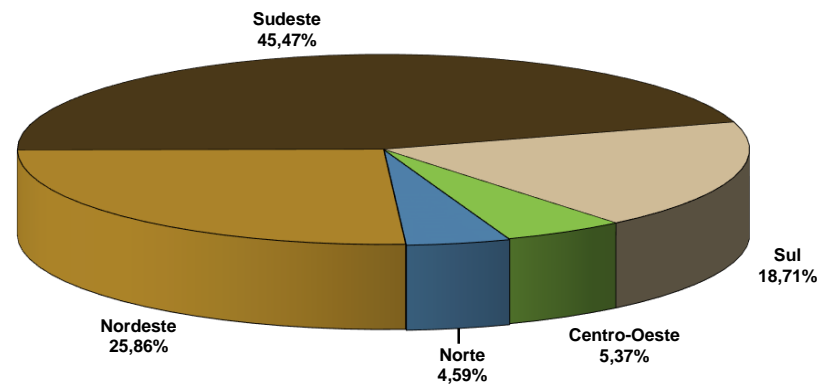
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



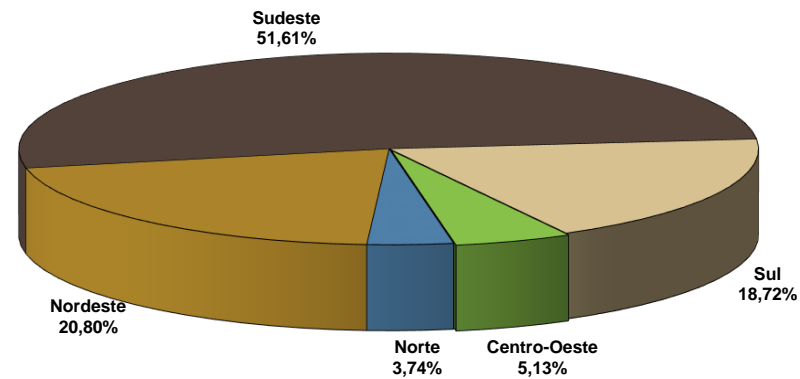
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



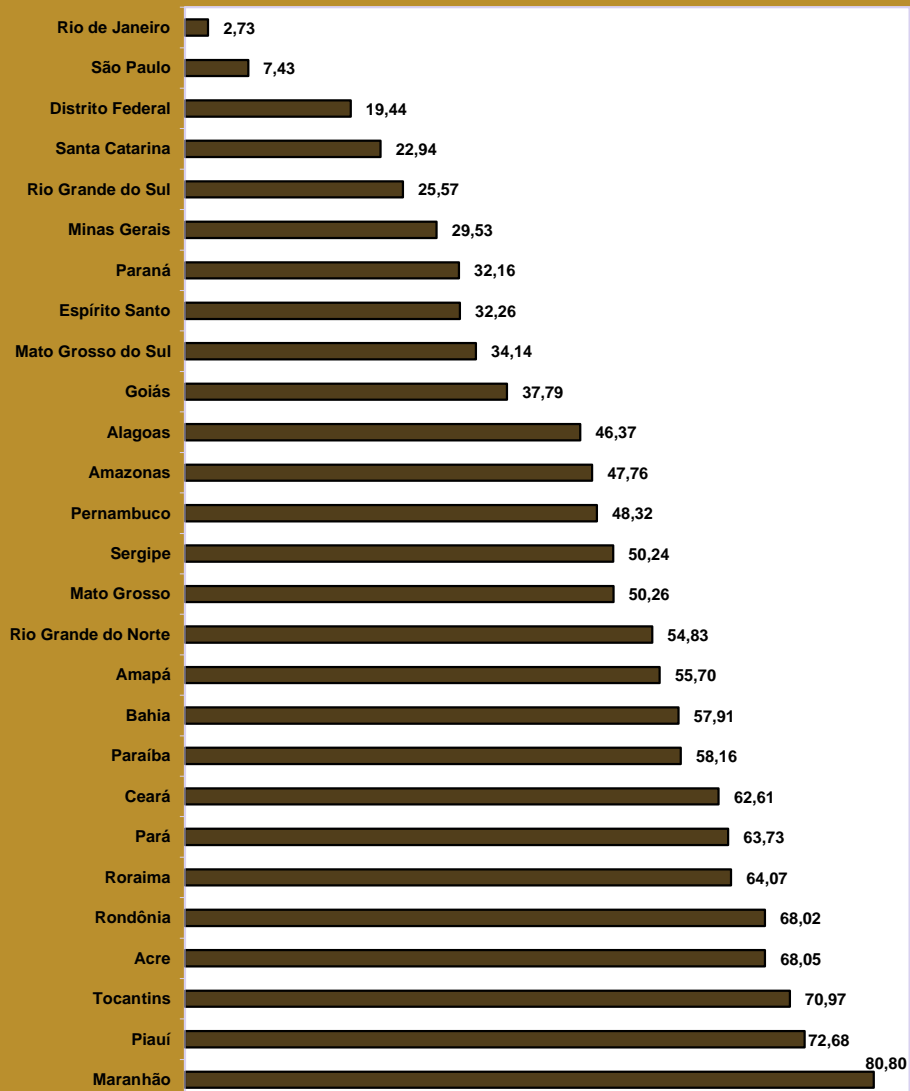
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



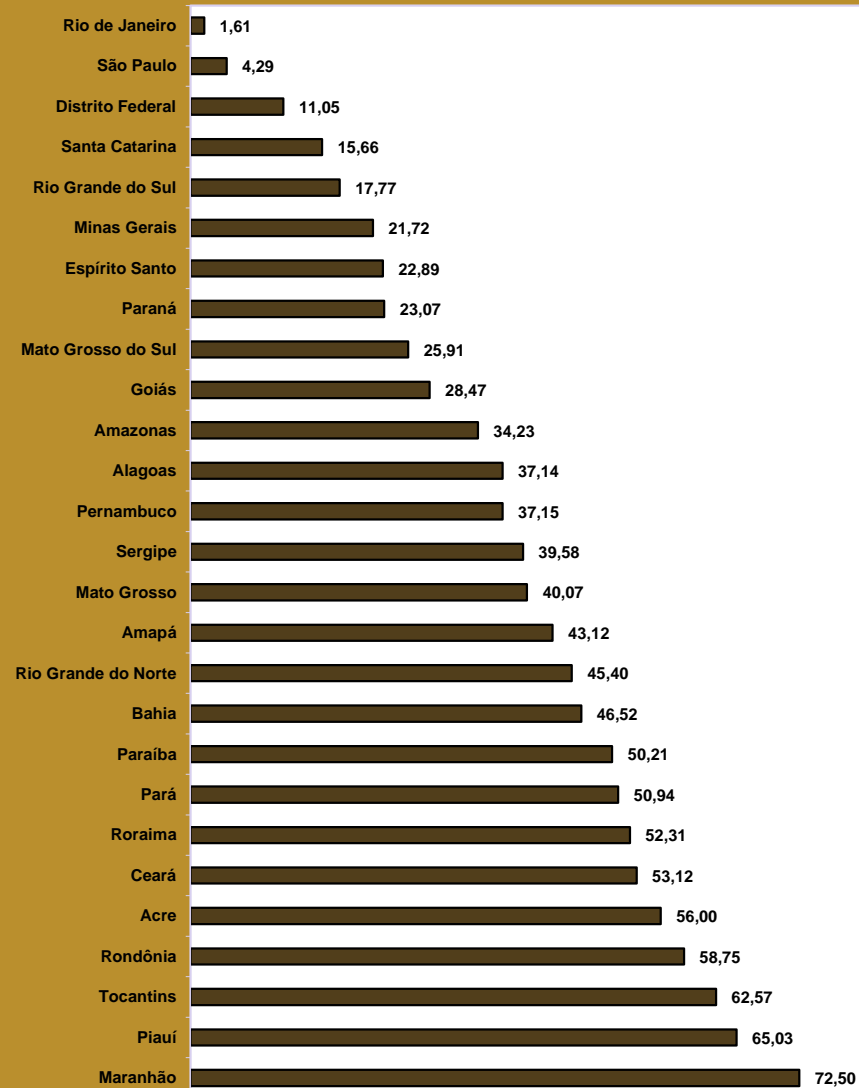
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	90.760	–	90.760	89.582.791	–	89.582.791	987,03	–	987,03
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	2.511	–	2.511	2.607.640	–	2.607.640	1.038,49	–	1.038,49
41	Aposentadoria por idade	10.777.459	4.388.607	6.388.852	10.954.644.338	5.230.215.034	5.724.429.303	1.016,44	1.191,77	896,00
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.870.730</b>	<b>4.388.607</b>	<b>6.482.123</b>	<b>11.046.834.769</b>	<b>5.230.215.034</b>	<b>5.816.619.735</b>	<b>1.016,20</b>	<b>1.191,77</b>	<b>897,33</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	84.330	–	84.330	77.266.793	–	77.266.793	916,24	–	916,24
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.120	–	1.120	1.136.854	–	1.136.854	1.015,05	–	1.015,05
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.343.869	2.955.475	388.394	4.131.597.915	3.790.459.514	341.138.401	1.235,57	1.282,52	878,33
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	56	56	–	170.385	170.385	–	3.042,59	3.042,59	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.269	5.269	–	2.634,71	2.634,71	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	61	61	–	55.237	55.237	–	905,52	905,52	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	37	37	–	84.276	84.276	–	2.277,72	2.277,72	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.429.475</b>	<b>2.955.631</b>	<b>473.844</b>	<b>4.210.316.728</b>	<b>3.790.774.681</b>	<b>419.542.047</b>	<b>1.227,69</b>	<b>1.282,56</b>	<b>885,40</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.772.327	5.748.729	23.598	11.639.069.365	11.612.609.916	26.459.449	2.016,36	2.020,03	1.121,26
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	437	437	–	2.050.244	2.050.244	–	4.691,63	4.691,63	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	451	451	–	1.919.167	1.919.167	–	4.255,36	4.255,36	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	296	296	–	935.938	935.938	–	3.161,95	3.161,95	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	414.781	414.781	–	1.099.300.826	1.099.300.826	–	2.650,32	2.650,32	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	9.111	9.111	–	1.822,26	1.822,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	139.106	139.106	–	272.312.718	272.312.718	–	1.957,59	1.957,59	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	38	38	–	241.507	241.507	–	6.355,44	6.355,44	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	126	126	–	1.162.112	1.162.112	–	9.223,11	9.223,11	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.327.567</b>	<b>6.303.969</b>	<b>23.598</b>	<b>13.017.000.987</b>	<b>12.990.541.538</b>	<b>26.459.449</b>	<b>2.057,19</b>	<b>2.060,69</b>	<b>1.121,26</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	381.701	–	381.701	341.791.628	–	341.791.628	895,44	–	895,44
03	Pensão por morte do empregador rural	8.804	–	8.804	8.694.156	–	8.694.156	987,52	–	987,52
21	Pensão por morte previdenciária	7.317.105	5.346.888	1.970.217	9.084.584.362	7.322.403.364	1.762.180.999	1.241,55	1.369,47	894,41
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.806	4.806	–	15.199.904	15.199.904	–	3.162,69	3.162,69	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.073	1.073	–	1.254.093	1.254.093	–	1.168,77	1.168,77	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.160	1.160	–	1.008.992	1.008.992	–	869,82	869,82	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	906	906	–	3.455.880	3.455.880	–	3.814,44	3.814,44	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	324	324	–	293.741	293.741	–	906,61	906,61	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	716	716	–	2.734.827	2.734.827	–	3.819,59	3.819,59	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.716.595</b>	<b>5.355.873</b>	<b>2.360.722</b>	<b>9.459.017.583</b>	<b>7.346.350.801</b>	<b>2.112.666.783</b>	<b>1.225,80</b>	<b>1.371,64</b>	<b>894,92</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	7.984	–	7.984	998,00	–	998,00
25	Auxílio-reclusão	44.802	41.758	3.044	47.930.027	45.118.194	2.811.833	1.069,82	1.080,47	923,73
31	Auxílio-doença previdenciário	1.035.572	914.251	121.321	1.440.658.392	1.320.810.381	119.848.011	1.391,17	1.444,69	987,86
36	Auxílio Acidente	104.074	83.878	20.196	76.800.391	66.702.352	10.098.039	737,94	795,23	500,00
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.184.456</b>	<b>1.039.887</b>	<b>144.569</b>	<b>1.565.396.793</b>	<b>1.432.630.927</b>	<b>132.765.867</b>	<b>1.321,62</b>	<b>1.377,68</b>	<b>918,36</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.953	–	1.953	1.692.385	–	1.692.385	866,56	–	866,56
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.758	–	2.758	2.371.670	–	2.371.670	859,92	–	859,92
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	998	–	998	998,00	–	998,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	98.428	95.012	3.416	158.449.216	155.076.771	3.372.446	1.609,80	1.632,18	987,25
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	215.996	205.286	10.710	322.178.398	312.818.339	9.360.059	1.491,59	1.523,82	873,96
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	106.105	104.359	1.746	141.349.115	139.705.552	1.643.563	1.332,16	1.338,70	941,33
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	336.725	328.217	8.508	293.745.014	289.508.455	4.236.559	872,36	882,06	497,95
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	38.858	38.858	–	9.823.355	9.823.355	–	252,80	252,80	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>800.824</b>	<b>771.732</b>	<b>29.092</b>	<b>929.610.151</b>	<b>906.932.471</b>	<b>22.677.680</b>	<b>1.160,82</b>	<b>1.175,19</b>	<b>779,52</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	9	9	–	10.708	10.708	–	1.189,78	1.189,78	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	55	55	–	54.486	54.486	–	990,65	990,65	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	17	17	–	2.352	2.352	–	138,38	138,38	–
80	Salário-maternidade	40.053	38.658	1.395	39.448.159	38.226.012	1.222.146	984,90	988,83	876,09
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>40.134</b>	<b>38.739</b>	<b>1.395</b>	<b>39.515.705</b>	<b>38.293.559</b>	<b>1.222.146</b>	<b>984,59</b>	<b>988,50</b>	<b>876,09</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.369.781</b>	<b>20.854.438</b>	<b>9.515.343</b>	<b>40.267.692.716</b>	<b>31.735.739.011</b>	<b>8.531.953.705</b>	<b>1.325,91</b>	<b>1.521,77</b>	<b>896,65</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	35.729	–	35.729	35.585.616	–	35.585.616	995,99	–	995,99
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	4.122	–	4.122	4.113.456	–	4.113.456	997,93	–	997,93
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	56.188	48.073	8.115	55.887.001	47.811.925	8.075.076	994,64	994,57	995,08
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	7.663	5.861	1.802	7.644.027	5.846.018	1.798.009	997,52	997,44	997,79
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.617.000	2.617.000	–	2.603.697.865	2.603.697.865	–	994,92	994,92	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.040.648	2.040.648	–	2.033.957.605	2.033.957.605	–	996,72	996,72	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.761.350</b>	<b>4.711.582</b>	<b>49.768</b>	<b>4.740.885.570</b>	<b>4.691.313.413</b>	<b>49.572.157</b>	<b>995,70</b>	<b>995,70</b>	<b>996,06</b>

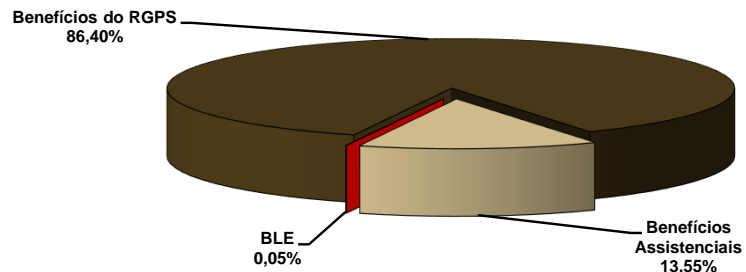
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

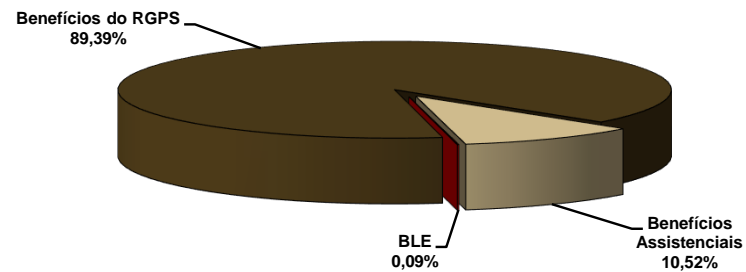
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	762	762	–	811.533	811.533	–	1.065,00	1.065,00	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.027	1.027	–	1.048.672	1.048.672	–	1.021,10	1.021,10	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	9	9	–	11.103	11.103	–	1.233,72	1.233,72	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	998	998	–	998,00	998,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	13	13	–	33.670	33.670	–	2.590,00	2.590,00	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.115	1.115	–	4.540.620	4.540.620	–	4.072,30	4.072,30	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	191	191	–	1.990.423	1.990.423	–	10.421,06	10.421,06	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	481	481	–	4.591.900	4.591.900	–	9.546,57	9.546,57	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	–	37.721	37.721	–	2.514,72	2.514,72	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.212	3.212	–	6.347.494	6.347.494	–	1.976,18	1.976,18	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.093	6.093	–	11.991.363	11.991.363	–	1.968,06	1.968,06	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	50	50	–	43.432	43.432	–	868,64	868,64	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.558	5.558	–	7.346.699	7.346.699	–	1.321,82	1.321,82	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>18.527</b>	<b>18.527</b>	<b>–</b>	<b>38.795.627</b>	<b>38.795.627</b>	<b>–</b>	<b>2.094,00</b>	<b>2.094,00</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

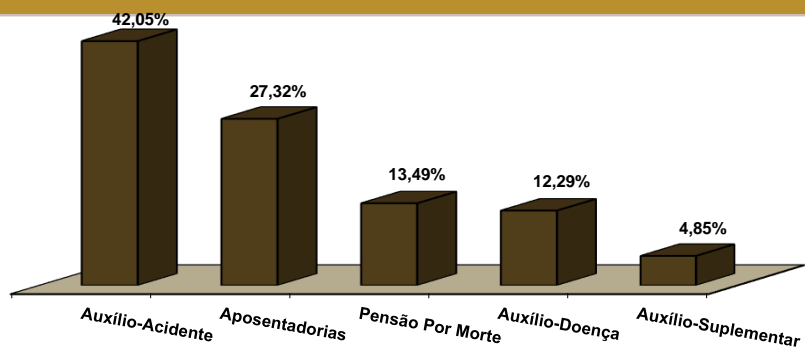
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



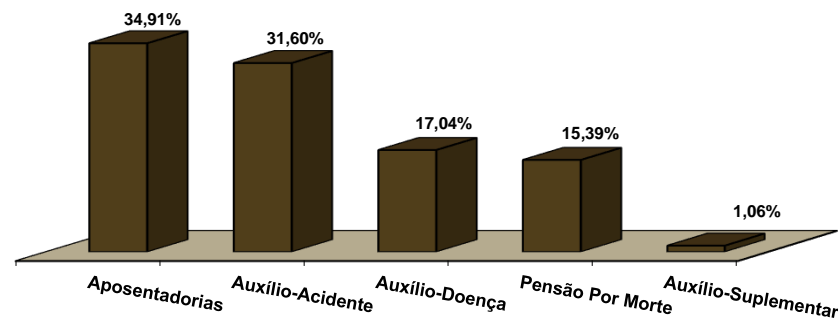
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



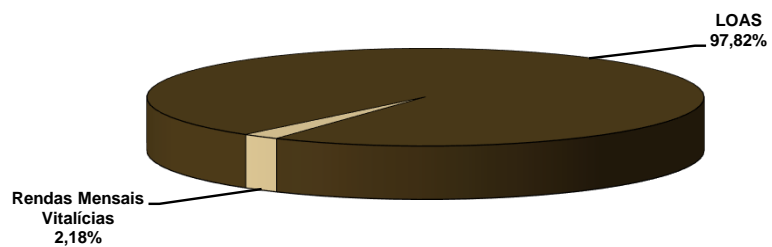
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



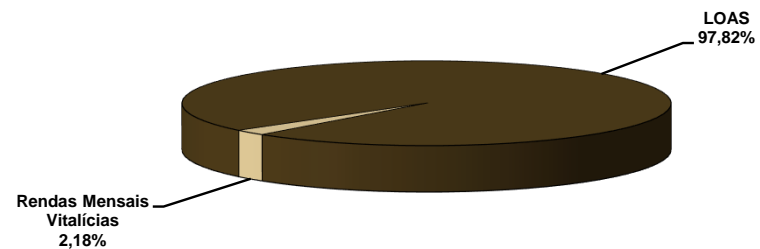
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - ABRIL/2019

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>499.506</b>	<b>100,00</b>			<b>20,01</b>	<b>423.265</b>	<b>76.241</b>	<b>678.617.057</b>	<b>100,00</b>			<b>18,48</b>	<b>604.283.025</b>	<b>74.334.033</b>	<b>1.358,58</b>	<b>1.427,67</b>	<b>974,99</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>483.736</b>	<b>96,84</b>	<b>100,00</b>		<b>20,11</b>	<b>407.894</b>	<b>75.842</b>	<b>662.687.323</b>	<b>97,65</b>	<b>100,00</b>		<b>18,49</b>	<b>588.751.492</b>	<b>73.935.831</b>	<b>1.369,94</b>	<b>1.443,39</b>	<b>974,87</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>454.340</b>	<b>90,96</b>	<b>93,92</b>	<b>100,00</b>	<b>20,65</b>	<b>379.582</b>	<b>74.758</b>	<b>616.398.634</b>	<b>90,83</b>	<b>93,02</b>	<b>100,00</b>	<b>19,02</b>	<b>543.519.654</b>	<b>72.878.980</b>	<b>1.356,69</b>	<b>1.431,89</b>	<b>974,87</b>
Aposentadorias	58.035	11,62	12,00	12,77	20,06	38.789	19.246	79.986.205	11,79	12,07	12,98	18,72	61.145.987	18.840.219	1.378,24	1.576,37	978,92
Idade	29.260	5,86	6,05	6,44	19,69	11.876	17.384	29.410.588	4,33	4,44	4,77	18,99	12.398.687	17.011.901	1.005,15	1.044,01	978,60
Invalidez	14.659	2,93	3,03	3,23	22,05	12.850	1.809	18.998.216	2,80	2,87	3,08	21,19	17.231.036	1.767.180	1.296,01	1.340,94	976,88
Tempo de Contribuição	14.116	2,83	2,92	3,11	18,81	14.063	53	31.577.402	4,65	4,77	5,12	17,03	31.516.263	61.139	2.236,99	2.241,08	1.153,56
Pensões por Morte	27.124	5,43	5,61	5,97	14,19	18.352	8.772	30.059.392	4,43	4,54	4,88	12,86	21.663.262	8.396.130	1.108,22	1.180,43	957,15
Auxílios	301.067	60,27	62,24	66,26	12,97	271.457	29.610	436.066.866	64,26	65,80	70,74	13,48	406.632.297	29.434.569	1.448,40	1.497,96	994,08
Doença	300.005	60,06	62,02	66,03	12,96	270.530	29.475	435.001.133	64,10	65,64	70,57	13,47	405.649.035	29.352.097	1.449,98	1.499,46	995,83
Acidente	416	0,08	0,09	0,09	14,29	315	101	310.929	0,05	0,05	0,05	13,60	260.840	50.088	747,42	828,06	495,93
Reclusão	646	0,13	0,13	0,14	16,40	612	34	754.805	0,11	0,11	0,12	20,71	722.421	32.384	1.168,43	1.180,43	952,46
Salário-Maternidade	68.113	13,64	14,08	14,99	79,38	50.983	17.130	70.285.548	10,36	10,61	11,40	77,34	54.077.486	16.208.061	1.031,90	1.060,70	946,18
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1	-	623	0,00	0,00	0,00	-50	623	-	622,72	622,72	-
<b>Acidentários</b>	<b>29.396</b>	<b>5,89</b>	<b>6,08</b>	<b>100,00</b>	<b>12,24</b>	<b>28.312</b>	<b>1.084</b>	<b>46.288.690</b>	<b>6,82</b>	<b>6,98</b>	<b>100,00</b>	<b>11,91</b>	<b>45.231.839</b>	<b>1.056.851</b>	<b>1.574,66</b>	<b>1.597,62</b>	<b>974,95</b>
Aposentadorias por Invalidez	653	0,13	0,13	2,22	28,80	603	50	1.070.655	0,16	0,16	2,31	26,69	1.019.907	50.749	1.639,59	1.691,39	1.014,97
Pensão por Morte	265	0,05	0,05	0,90	28,64	253	12	300.652	0,04	0,05	0,65	16,95	290.539	10.113	1.134,54	1.148,38	842,74
Auxílio-Doença	26.951	5,40	5,57	91,68	12,00	25.973	978	43.643.542	6,43	6,59	94,29	11,50	42.665.437	978.104	1.619,37	1.642,68	1.000,11
Auxílio-Acidente	1.326	0,27	0,27	4,51	8,69	1.282	44	1.229.088	0,18	0,19	2,66	13,63	1.211.203	17.885	926,91	944,78	406,49
Auxílio-Suplementar	201	0,04	0,04	0,68	3,08	201	-	44.753	0,01	0,01	0,10	18,47	44.753	-	222,65	222,65	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.637</b>	<b>3,13</b>	<b>100,00</b>		<b>16,69</b>	<b>15.238</b>	<b>399</b>	<b>15.602.920</b>	<b>2,30</b>	<b>100,00</b>		<b>16,67</b>	<b>15.204.718</b>	<b>398.202</b>	<b>997,82</b>	<b>997,82</b>	<b>998,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	14.701	2,94	94,01	<b>100,00</b>	16,31	14.701	-	14.668.792	2,16	94,01	<b>100,00</b>	16,29	14.668.792	-	997,81	997,81	-
Idoso	8.866	1,77	56,70	60,31	18,31	8.866	-	8.846.553	1,30	56,70	60,31	18,29	8.846.553	-	997,81	997,81	-
Portador de Deficiência	5.835	1,17	37,32	39,69	13,39	5.835	-	5.822.239	0,86	37,32	39,69	13,38	5.822.239	-	997,81	997,81	-
Rendas Mensais Vitalícias	936	0,19	5,99	<b>100,00</b>	23,00	537	399	934.128	0,14	5,99	<b>100,00</b>	23,00	535.926	398.202	998,00	998,00	998,00
Idade	223	0,04	1,43	23,82	35,15	123	100	222.554	0,03	1,43	23,82	35,15	122.754	99.800	998,00	998,00	998,00
Invalidez	713	0,14	4,56	76,18	19,63	414	299	711.574	0,10	4,56	76,18	19,63	413.172	298.402	998,00	998,00	998,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>133</b>	<b>0,03</b>			<b>68,35</b>	<b>133</b>	<b>-</b>	<b>326.814</b>	<b>0,05</b>			<b>129,57</b>	<b>326.814</b>	<b>-</b>	<b>2.457,25</b>	<b>2.457,25</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

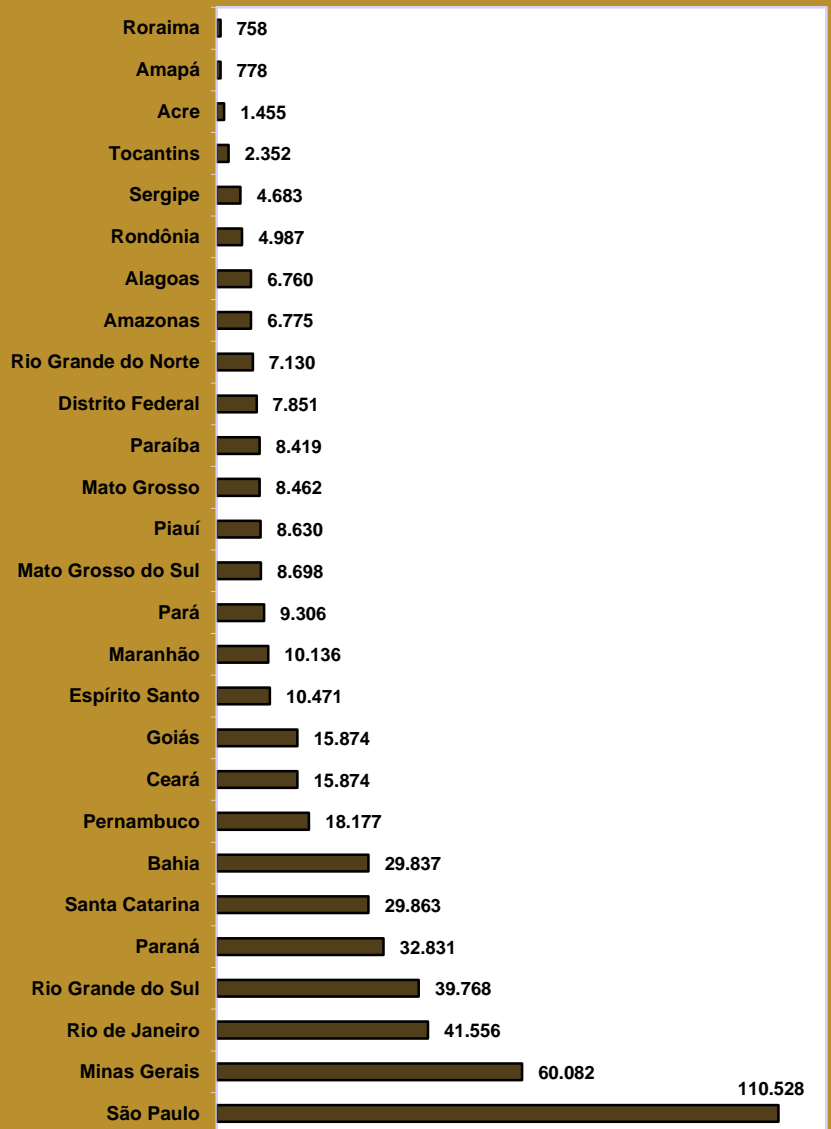
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2019

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>499.506</b>	<b>100,00</b>	<b>20,01</b>	<b>678.617.057</b>	<b>100,00</b>	<b>18,48</b>	<b>66.485</b>	<b>100,00</b>	<b>4,14</b>
<b>NORTE</b>	<b>26.411</b>	<b>5,29</b>	<b>27,00</b>	<b>33.919.959</b>	<b>5,00</b>	<b>25,58</b>	<b>3.479</b>	<b>5,23</b>	<b>4,66</b>
Rorônia	4.987	1,00	29,23	6.220.167	0,92	29,60	374	0,56	-10,74
Acre	1.455	0,29	22,78	1.719.064	0,25	20,97	196	0,29	-11,31
Amazonas	6.775	1,36	38,60	9.085.714	1,34	37,16	569	0,86	0,18
Roraima	758	0,15	35,12	942.460	0,14	37,76	82	0,12	3,80
Pará	9.306	1,86	17,07	12.076.538	1,78	14,75	1.772	2,67	11,24
Amapá	778	0,16	35,78	963.057	0,14	30,96	149	0,22	11,19
Tocantins	2.352	0,47	32,06	2.912.959	0,43	31,08	337	0,51	8,71
<b>NORDESTE</b>	<b>109.646</b>	<b>21,95</b>	<b>20,66</b>	<b>129.529.648</b>	<b>19,09</b>	<b>19,70</b>	<b>17.004</b>	<b>25,58</b>	<b>8,85</b>
Maranhão	10.136	2,03	25,15	12.047.628	1,78	25,34	2.927	4,40	19,08
Piauí	8.630	1,73	18,04	9.897.783	1,46	19,78	1.250	1,88	23,15
Ceará	15.874	3,18	18,18	18.494.219	2,73	17,86	2.292	3,45	5,57
Rio Grande do Norte	7.130	1,43	6,40	8.606.061	1,27	5,53	1.494	2,25	17,27
Paraíba	8.419	1,69	15,27	9.633.838	1,42	14,52	888	1,34	-1,66
Pernambuco	18.177	3,64	22,45	21.982.125	3,24	21,99	2.842	4,27	9,14
Alagoas	6.760	1,35	19,86	7.890.880	1,16	18,96	791	1,19	-8,98
Sergipe	4.683	0,94	32,25	5.636.932	0,83	32,45	601	0,90	-20,82
Bahia	29.837	5,97	24,34	35.340.183	5,21	21,14	3.919	5,89	9,84
<b>SUDESTE</b>	<b>222.637</b>	<b>44,57</b>	<b>19,86</b>	<b>323.753.181</b>	<b>47,71</b>	<b>17,92</b>	<b>29.519</b>	<b>44,40</b>	<b>3,02</b>
Minas Gerais	60.082	12,03	23,88	76.943.774	11,34	21,90	7.384	11,11	3,06
Espírito Santo	10.471	2,10	26,23	13.695.739	2,02	23,18	1.083	1,63	-9,75
Rio de Janeiro	41.556	8,32	24,52	59.960.782	8,84	21,01	5.585	8,40	10,95
São Paulo	110.528	22,13	15,64	173.152.886	25,52	14,84	15.467	23,26	1,38
<b>SUL</b>	<b>102.462</b>	<b>20,51</b>	<b>17,24</b>	<b>138.485.663</b>	<b>20,41</b>	<b>16,39</b>	<b>12.948</b>	<b>19,48</b>	<b>2,94</b>
Paraná	32.831	6,57	22,20	43.859.980	6,46	23,08	4.148	6,24	-0,86
Santa Catarina	29.863	5,98	16,41	41.121.468	6,06	15,53	3.933	5,92	9,80
Rio Grande do Sul	39.768	7,96	14,02	53.504.215	7,88	12,04	4.867	7,32	1,14
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>38.350</b>	<b>7,68</b>	<b>22,04</b>	<b>52.928.606</b>	<b>7,80</b>	<b>20,23</b>	<b>3.535</b>	<b>5,32</b>	<b>-3,44</b>
Mato Grosso do Sul	8.698	1,74	23,92	11.350.650	1,67	20,15	666	1,00	1,06
Mato Grosso	8.462	1,69	33,58	11.504.904	1,70	34,63	754	1,13	-7,03
Goiás	13.339	2,67	14,46	17.651.833	2,60	13,12	1.292	1,94	6,25
Distrito Federal	7.851	1,57	22,39	12.421.219	1,83	19,15	823	1,24	-15,59

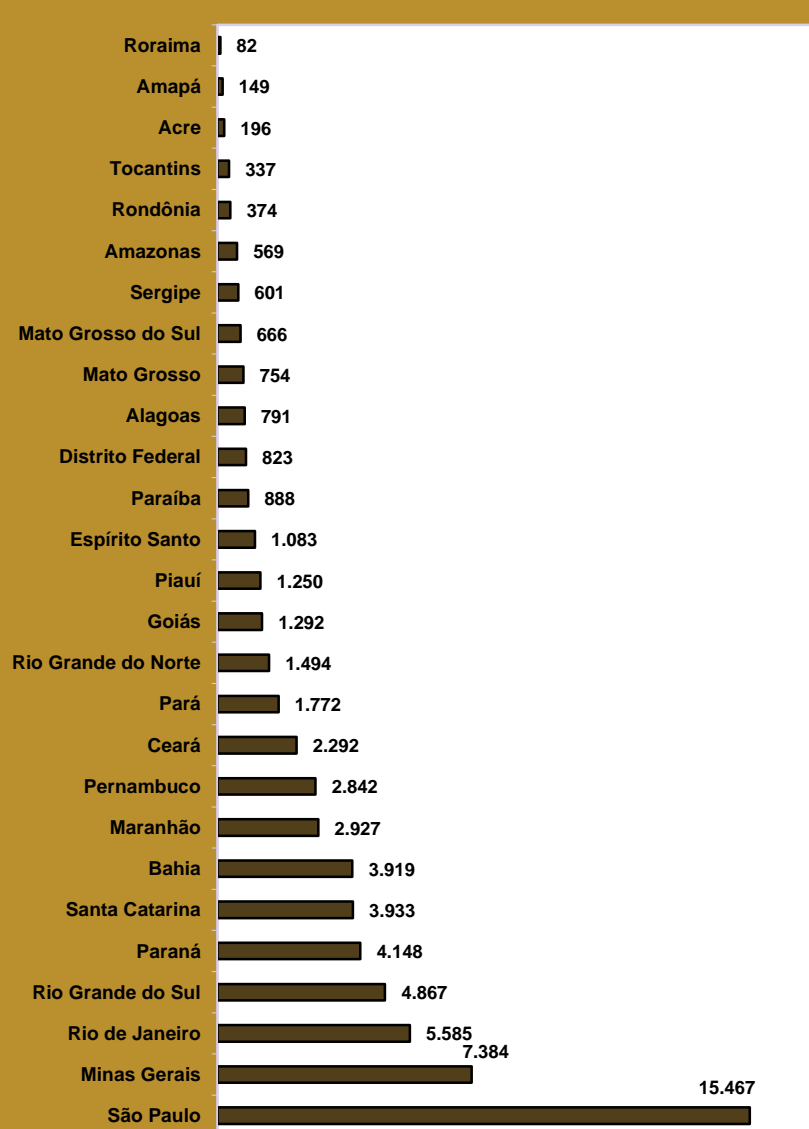
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2019**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2019**



23

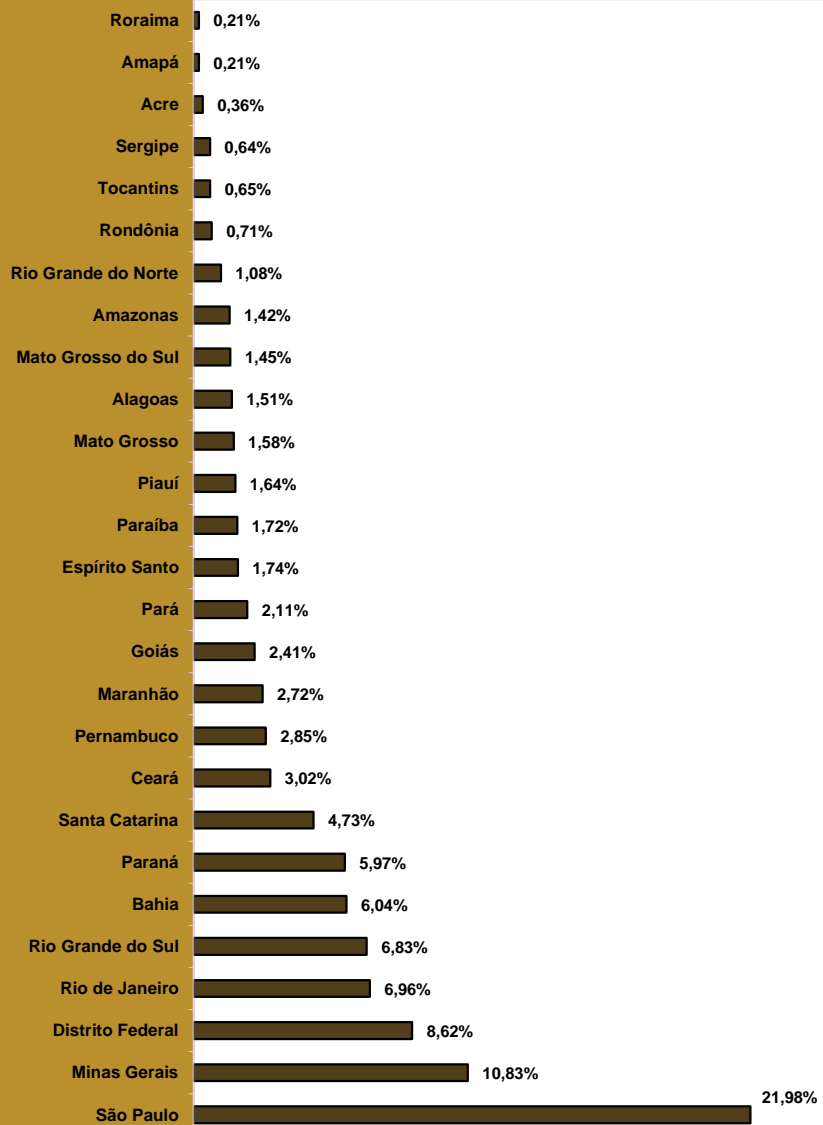
## REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>893.643</b>	<b>15,90</b>	<b>415.328</b>	<b>478.315</b>	<b>356.380</b>	<b>10,37</b>	<b>222.957</b>	<b>133.423</b>	<b>589.868</b>	<b>-2,61</b>	<b>324.308</b>	<b>265.560</b>
<b>NORTE</b>	<b>50.663</b>	<b>23,00</b>	<b>20.388</b>	<b>30.275</b>	<b>25.186</b>	<b>23,45</b>	<b>12.405</b>	<b>12.781</b>	<b>24.842</b>	<b>0,51</b>	<b>17.645</b>	<b>7.197</b>
Rondônia	6.355	12,84	3.586	2.769	2.971	-3,85	2.372	599	5.620	-6,97	4.798	822
Acre	3.232	20,46	1.020	2.212	1.509	17,52	695	814	1.088	6,46	624	464
Amazonas	12.697	9,50	4.400	8.297	5.754	29,07	2.331	3.423	5.392	-2,85	3.324	2.068
Roraima	1.841	42,38	434	1.407	525	13,88	218	307	550	27,31	195	355
Pará	18.890	28,77	8.186	10.704	10.957	28,60	5.244	5.713	7.953	-2,39	5.988	1.965
Amapá	1.870	54,29	593	1.277	1.022	66,99	350	672	775	9,31	409	366
Tocantins	5.778	40,69	2.169	3.609	2.448	23,89	1.195	1.253	3.464	23,10	2.307	1.157
<b>NORDESTE</b>	<b>189.739</b>	<b>10,87</b>	<b>92.401</b>	<b>97.338</b>	<b>90.293</b>	<b>6,04</b>	<b>58.633</b>	<b>31.660</b>	<b>141.450</b>	<b>-1,63</b>	<b>118.044</b>	<b>23.406</b>
Maranhão	24.318	15,99	10.784	13.534	11.056	10,17	6.881	4.175	27.833	1,43	24.461	3.372
Piauí	14.687	0,47	7.862	6.825	7.840	-0,67	5.733	2.107	19.888	-3,20	18.047	1.841
Ceará	27.031	11,15	14.523	12.508	12.012	-4,89	7.847	4.165	15.976	9,97	13.029	2.947
Rio Grande do Norte	9.622	5,89	6.249	3.373	5.415	11,01	4.168	1.247	4.156	-17,06	3.165	991
Paraíba	15.402	27,31	6.131	9.271	6.675	16,76	3.495	3.180	4.121	-3,06	3.116	1.005
Pernambuco	25.494	5,02	12.787	12.707	11.776	2,99	7.321	4.455	18.449	-1,39	14.385	4.064
Alagoas	13.484	13,03	6.995	6.489	6.709	4,57	4.537	2.172	9.446	-1,10	8.294	1.152
Sergipe	5.749	5,52	3.548	2.201	3.624	20,48	2.668	956	7.718	-9,22	6.757	961
Bahia	53.952	11,47	23.522	30.430	25.186	8,84	15.983	9.203	33.863	-3,96	26.790	7.073
<b>SUDESTE</b>	<b>370.901</b>	<b>17,09</b>	<b>185.197</b>	<b>185.704</b>	<b>139.277</b>	<b>6,56</b>	<b>94.487</b>	<b>44.790</b>	<b>148.194</b>	<b>-3,92</b>	<b>104.105</b>	<b>44.089</b>
Minas Gerais	96.737	17,80	49.813	46.924	35.904	7,23	26.106	9.798	35.613	-5,19	25.308	10.305
Espírito Santo	15.580	12,68	7.738	7.842	5.882	4,42	4.240	1.642	7.654	-9,52	5.682	1.972
Rio de Janeiro	62.157	17,97	32.346	29.811	25.037	8,42	16.833	8.204	23.111	-1,46	16.828	6.283
São Paulo	196.427	16,84	95.300	101.127	72.454	5,78	47.308	25.146	81.816	-3,47	56.287	25.529
<b>SUL</b>	<b>156.714</b>	<b>6,49</b>	<b>83.830</b>	<b>72.884</b>	<b>58.054</b>	<b>2,91</b>	<b>39.909</b>	<b>18.145</b>	<b>84.021</b>	<b>-6,48</b>	<b>59.246</b>	<b>24.775</b>
Paraná	53.359	9,82	27.672	25.687	20.545	3,45	14.171	6.374	32.994	-7,39	25.398	7.596
Santa Catarina	42.290	3,66	24.976	17.314	14.907	3,15	10.685	4.222	23.616	-8,04	17.109	6.507
Rio Grande do Sul	61.065	5,68	31.182	29.883	22.602	2,28	15.053	7.549	27.411	-3,93	16.739	10.672
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>125.626</b>	<b>32,56</b>	<b>33.512</b>	<b>92.114</b>	<b>43.570</b>	<b>44,18</b>	<b>17.523</b>	<b>26.047</b>	<b>191.361</b>	<b>-0,90</b>	<b>25.268</b>	<b>166.093</b>
Mato Grosso do Sul	12.959	18,00	7.075	5.884	5.060	19,73	3.634	1.426	5.177	-9,65	4.065	1.112
Mato Grosso	14.095	32,48	6.992	7.103	5.747	14,37	3.938	1.809	10.871	-2,20	9.871	1.000
Goiás	21.518	13,62	12.152	9.366	8.056	-2,72	5.896	2.160	8.509	-5,29	6.489	2.020
Distrito Federal	77.054	42,14	7.293	69.761	24.707	94,74	4.055	20.652	166.804	-0,28	4.843	161.961

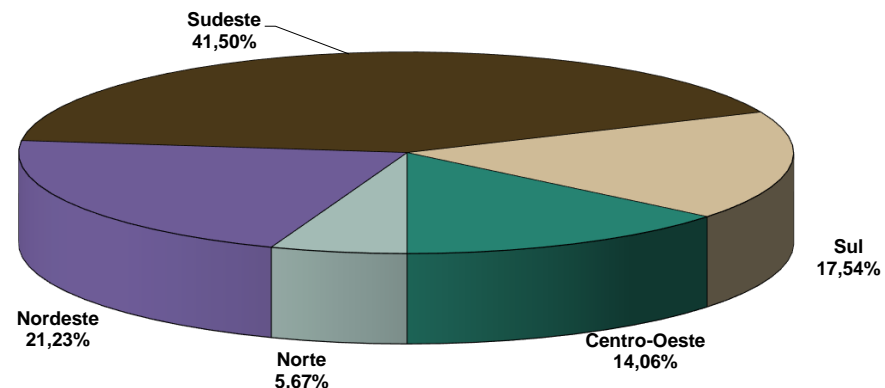
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

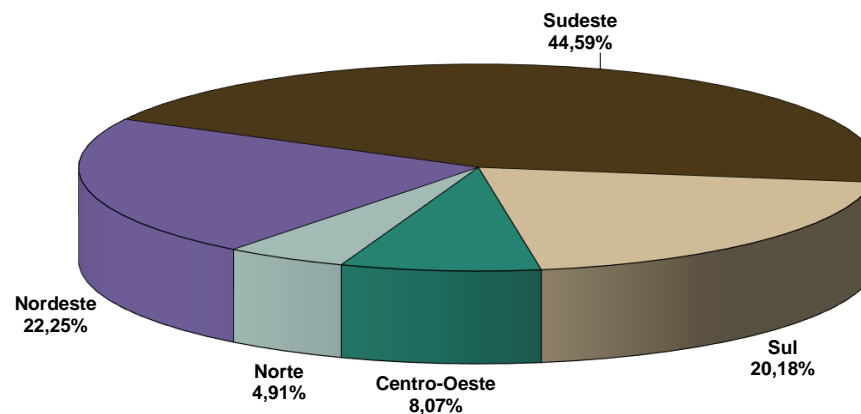
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2019

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	9.898.636	5,43	4.839.415	5.059.221	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
Abril	897.520	4,35	430.301	467.219	470.659	-1,56	270.677	199.982	359.766	0,63	224.450	135.316
Maio	928.938	3,50	433.419	495.519	465.572	-1,08	262.296	203.276	353.020	-1,88	222.900	130.120
Junho	860.357	-7,38	401.413	458.944	428.746	-7,91	242.476	186.270	326.050	-7,64	203.098	122.952
Julho	836.448	-2,78	412.473	423.975	403.207	-5,96	226.174	177.033	309.131	-5,19	189.062	120.069
Agosto	958.176	14,55	446.399	511.777	499.630	23,91	286.271	213.359	370.677	19,91	232.873	137.804
Setembro	800.502	-16,46	401.471	399.031	404.210	-19,10	235.994	168.216	309.091	-16,61	196.350	112.741
Outubro	888.798	11,03	452.269	436.529	472.132	16,80	276.773	195.359	354.309	14,63	223.015	131.294
Novembro	790.278	-11,08	399.303	390.975	422.075	-10,60	251.851	170.224	323.944	-8,57	205.507	118.437
Dezembro	732.076	-7,36	341.101	390.975	336.524	-20,27	203.927	132.597	267.683	-17,37	173.201	94.482
2019 Janeiro	774.130	5,74	383.155	390.975	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
Fevereiro	748.948	-3,25	383.992	364.956	336.566	0,00	212.259	124.307	309.399	19,68	209.234	100.165
Março	708.565	-5,39	384.720	323.845	366.178	8,80	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
Abril	771.034	8,82	409.961	361.073	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
<b>Maio</b>	<b>893.643</b>	<b>15,90</b>	<b>415.328</b>	<b>478.315</b>	<b>497.238</b>	<b>17,02</b>	<b>270.877</b>	<b>226.361</b>	<b>356.380</b>	<b>10,37</b>	<b>222.957</b>	<b>133.423</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3.896.320</b>	<b>-3,37</b>	<b>1.977.156</b>	<b>1.919.164</b>	<b>1.961.476</b>	<b>-9,08</b>	<b>1.198.235</b>	<b>763.241</b>	<b>1.527.079</b>	<b>-6,24</b>	<b>1.007.694</b>	<b>519.385</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

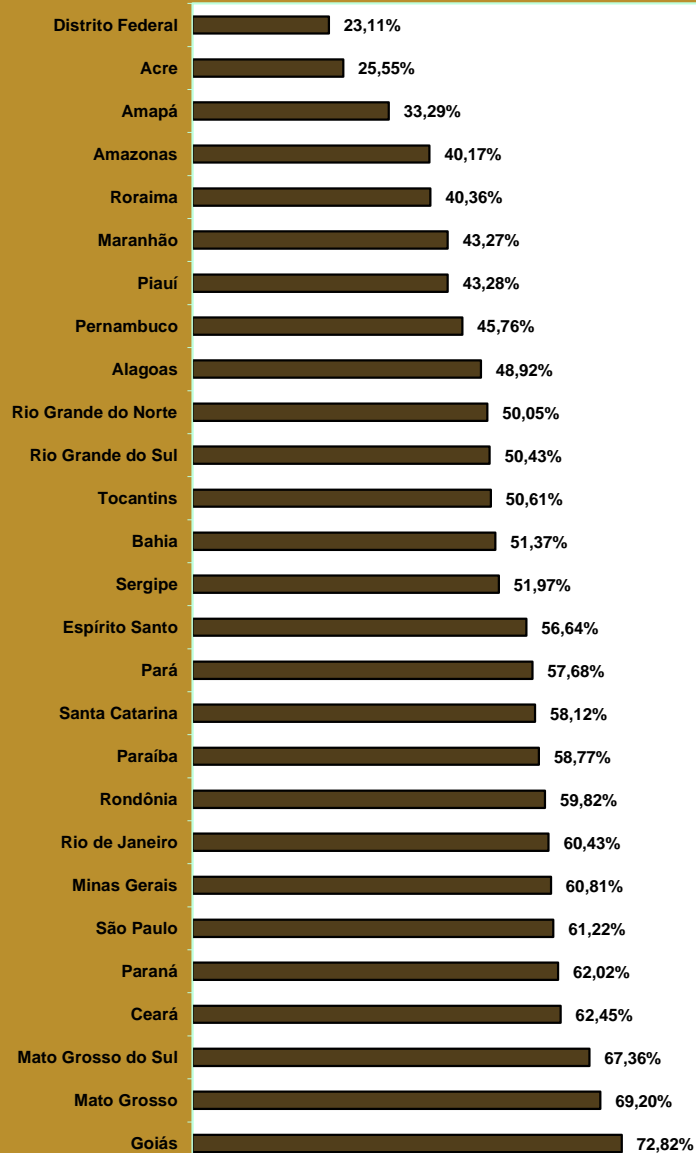
25

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

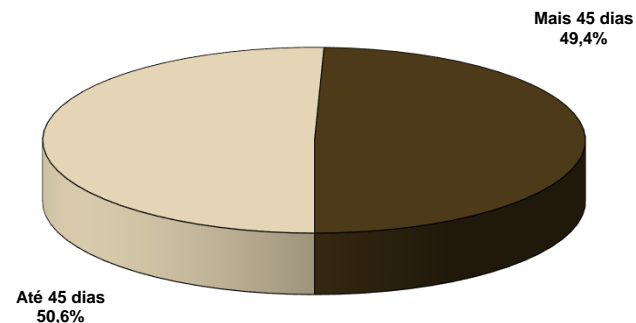
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>257.557</b>	<b>251.887</b>	<b>509.444</b>	<b>18.491</b>	<b>61.939</b>	<b>80.430</b>	<b>276.048</b>	<b>313.826</b>	<b>589.874</b>	<b>46,8</b>
<b>NORTE</b>	<b>11.418</b>	<b>8.284</b>	<b>19.702</b>	<b>1.208</b>	<b>3.932</b>	<b>5.140</b>	<b>12.626</b>	<b>12.216</b>	<b>24.842</b>	<b>50,8</b>
Rondônia	3.281	1.725	5.006	81	533	614	3.362	2.258	5.620	59,8
Acre	253	400	653	25	410	435	278	810	1.088	25,6
Amazonas	1.834	2.375	4.209	332	851	1.183	2.166	3.226	5.392	40,2
Roraima	102	115	217	120	213	333	222	328	550	40,4
Pará	4.173	2.481	6.654	414	885	1.299	4.587	3.366	7.953	57,7
Amapá	184	292	476	74	225	299	258	517	775	33,3
Tocantins	1.591	896	2.487	162	815	977	1.753	1.711	3.464	50,6
<b>NORDESTE</b>	<b>65.873</b>	<b>58.310</b>	<b>124.183</b>	<b>3.727</b>	<b>13.540</b>	<b>17.267</b>	<b>69.600</b>	<b>71.850</b>	<b>141.450</b>	<b>49,2</b>
Maranhão	11.828	14.063	25.891	215	1.727	1.942	12.043	15.790	27.833	43,3
Piauí	8.472	10.219	18.691	136	1.061	1.197	8.608	11.280	19.888	43,3
Ceará	9.266	4.159	13.425	711	1.840	2.551	9.977	5.999	15.976	62,4
Rio Grande do Norte	1.885	1.649	3.534	195	427	622	2.080	2.076	4.156	50,0
Paraíba	2.251	1.097	3.348	171	602	773	2.422	1.699	4.121	58,8
Pernambuco	7.829	7.815	15.644	614	2.191	2.805	8.443	10.006	18.449	45,8
Alagoas	4.169	3.968	8.137	452	857	1.309	4.621	4.825	9.446	48,9
Sergipe	3.959	3.027	6.986	52	680	732	4.011	3.707	7.718	52,0
Bahia	16.214	12.313	28.527	1.181	4.155	5.336	17.395	16.468	33.863	51,4
<b>SUDESTE</b>	<b>83.947</b>	<b>39.147</b>	<b>123.094</b>	<b>6.104</b>	<b>19.002</b>	<b>25.106</b>	<b>90.051</b>	<b>58.149</b>	<b>148.200</b>	<b>60,8</b>
Minas Gerais	20.059	8.777	28.836	1.598	5.179	6.777	21.657	13.956	35.613	60,8
Espírito Santo	4.115	2.177	6.292	220	1.142	1.362	4.335	3.319	7.654	56,6
Rio de Janeiro	12.864	6.478	19.342	1.101	2.668	3.769	13.965	9.146	23.111	60,4
São Paulo	46.909	21.715	68.624	3.185	10.013	13.198	50.094	31.728	81.822	61,2
<b>SUL</b>	<b>45.680</b>	<b>27.314</b>	<b>72.994</b>	<b>2.330</b>	<b>8.697</b>	<b>11.027</b>	<b>48.010</b>	<b>36.011</b>	<b>84.021</b>	<b>57,1</b>
Paraná	19.656	9.444	29.100	807	3.087	3.894	20.463	12.531	32.994	62,0
Santa Catarina	13.141	7.863	21.004	584	2.028	2.612	13.725	9.891	23.616	58,1
Rio Grande do Sul	12.883	10.007	22.890	939	3.582	4.521	13.822	13.589	27.411	50,4
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>50.639</b>	<b>118.832</b>	<b>169.471</b>	<b>5.122</b>	<b>16.768</b>	<b>21.890</b>	<b>55.761</b>	<b>135.600</b>	<b>191.361</b>	<b>29,1</b>
Mato Grosso do Sul	3.186	1.302	4.488	301	388	689	3.487	1.690	5.177	67,4
Mato Grosso	7.287	2.808	10.095	236	540	776	7.523	3.348	10.871	69,2
Goiás	5.394	1.361	6.755	802	952	1.754	6.196	2.313	8.509	72,8
Distrito Federal	34.772	113.361	148.133	3.783	14.888	18.671	38.555	128.249	166.804	23,1

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

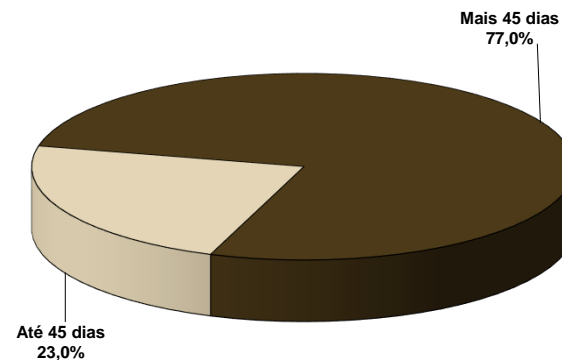
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2018	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	ACUMULADO EM 2019	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>429.328.722</b>	<b>33.582.060</b>	<b>33.927.155</b>	<b>34.531.098</b>	<b>33.341.812</b>	<b>34.213.376</b>	<b>34.130.471</b>	<b>55.719.414</b>	<b>36.018.053</b>	<b>33.995.587</b>	<b>33.428.418</b>	<b>36.268.896</b>	<b>34.994.000</b>	<b>174.704.954</b>	<b>434.150.340</b>
1.1. Arrecadação Própria	384.511.724	30.245.118	30.389.478	30.975.501	29.669.721	30.556.627	30.325.770	49.352.344	31.795.500	30.565.089	30.025.204	32.725.897	31.208.199	156.319.890	387.834.450
1.1.1. Arrecadação GPS	295.506.861	27.362.644	27.476.094	28.266.780	15.994.152	16.661.783	16.401.718	26.471.058	16.003.356	16.496.363	16.003.857	16.749.163	13.304.250	78.556.990	237.191.219
1.1.2. Arrecadação / DARF	75.470.323	1.722.033	1.952.434	1.788.852	12.689.749	12.829.674	13.052.372	21.956.496	14.785.114	13.497.916	13.340.898	13.626.613	17.137.699	72.388.240	138.379.851
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.260.344	518.581	520.107	529.538	524.877	506.999	510.587	532.089	625.575	454.098	469.649	488.039	481.537	2.518.898	6.161.677
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	7.346.785	559.084	696.954	690.842	717.195	519.028	511.031	511.705	462.932	284.268	309.020	314.279	322.482	1.692.980	5.898.818
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	61.863.193	644.368	735.373	568.472	11.447.678	11.803.647	12.030.755	20.912.702	13.696.607	12.759.551	12.562.229	12.824.295	16.333.679	68.176.362	126.319.356
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	13.534.540	1.160.440	960.950	919.870	985.820	1.065.170	871.680	924.790	1.007.030	570.810	680.450	2.350.120	766.250	5.374.660	12.263.380
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	42.512.451	3.135.054	3.285.095	3.323.309	3.454.073	3.424.936	3.623.480	6.206.676	4.039.539	3.339.586	3.298.824	3.372.224	3.551.441	17.601.614	44.054.236
1.3. Arrecadação / Outros	1.237.808	110.024	202.145	92.513	87.699	99.150	96.939	41.707	115.618	44.601	35.817	41.890	93.347	331.273	1.061.451
1.4. Depósitos Judiciais	1.066.739	91.864	50.437	139.775	130.318	132.663	84.281	118.687	67.396	46.311	68.572	128.885	141.013	452.177	1.200.204
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>391.181.797</b>	<b>30.348.701</b>	<b>30.734.165</b>	<b>31.328.556</b>	<b>30.019.214</b>	<b>32.038.781</b>	<b>31.933.551</b>	<b>53.499.227</b>	<b>32.317.867</b>	<b>31.654.680</b>	<b>31.190.673</b>	<b>34.062.706</b>	<b>32.702.474</b>	<b>161.928.400</b>	<b>401.830.593</b>
2.1. Arrecadação Bruta	429.328.722	33.582.060	33.927.155	34.531.098	33.341.812	34.213.376	34.130.471	55.719.414	36.018.053	33.995.587	33.428.418	36.268.896	34.994.000	174.704.954	434.150.340
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	121.747	11.609	9.888	14.076	8.779	12.272	5.241	8.666	7.975	9.689	12.491	5.270	7.985	43.410	113.941
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.025.178	3.221.750	3.183.102	3.188.467	3.313.819	2.162.323	2.191.679	2.211.522	3.692.211	2.331.217	2.225.254	2.200.920	2.283.541	12.733.144	32.205.806
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.232.685	3.150.332	3.112.874	3.118.114	3.240.693	2.126.408	2.156.294	2.176.333	3.633.937	2.294.897	2.189.985	2.166.057	2.247.551	12.532.428	31.613.475
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	792.493	71.418	70.229	70.353	73.126	35.915	35.385	35.189	58.274	36.320	35.269	34.862	35.991	200.716	592.331
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>586.378.752</b>	<b>44.862.738</b>	<b>45.276.240</b>	<b>49.348.230</b>	<b>61.490.986</b>	<b>45.259.594</b>	<b>49.901.653</b>	<b>62.392.262</b>	<b>46.110.311</b>	<b>46.746.791</b>	<b>53.787.799</b>	<b>47.678.923</b>	<b>47.620.467</b>	<b>241.944.291</b>	<b>600.475.992</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	589.746.418	45.096.890	45.417.368	50.171.384	61.700.048	45.821.223	50.276.983	62.853.016	46.110.311	46.817.335	53.849.257	47.950.415	47.905.738	242.633.057	603.969.969
3.1.1. Benefícios - INSS	571.703.633	43.924.046	43.990.577	49.014.944	60.346.655	44.634.110	49.015.263	61.593.431	45.019.271	46.011.271	46.479.848	46.760.011	46.666.023	230.936.424	583.455.451
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	13.899.300	862.599	1.034.417	774.728	939.718	853.700	923.149	780.455	675.321	537.095	7.020.318	826.986	879.286	9.939.007	16.107.773
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.219.796	106.606	161.572	179.439	114.631	123.461	117.391	84.963	34.978	37.723	97.284	107.449	118.336	395.769	1.283.831
3.1.4. Comprev - INSS	2.923.689	203.639	230.801	202.273	299.044	209.952	221.180	394.168	380.741	231.246	251.807	255.970	242.093	1.361.857	3.122.913
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.367.666	-234.152	-141.128	-823.155	-209.062	-561.629	-375.330	-460.754	-0	-70.544	-61.458	-271.492	-285.271	-688.766	-3.493.976
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-195.196.955</b>	<b>-14.514.037</b>	<b>-14.542.074</b>	<b>-18.019.674</b>	<b>-31.471.771</b>	<b>-13.220.813</b>	<b>-17.968.102</b>	<b>-8.893.036</b>	<b>-13.792.444</b>	<b>-15.092.111</b>	<b>-22.597.126</b>	<b>-13.616.217</b>	<b>-14.917.992</b>	<b>-80.015.891</b>	<b>-198.645.399</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	998,00	998,00	998,00	998,00	<b>998,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	<b>5.839,45</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	<b>5.839,45</b>
Salário-Família 1	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	46,54	46,54	46,54	46,54	<b>46,54</b>
Salário-Família 2	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	32,80	32,80	32,80	32,80	<b>32,80</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	998,00	998,00	998,00	998,00	<b>998,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,6361	3,7732	3,8288	3,9298	4,1165	3,7584	3,7867	3,8851	3,7385	3,7265	3,8465	3,8962	<b>4,0015</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	5.099,63	5.172,55	5.185,48	5.185,48	5.201,04	5.221,84	5.208,79	5.216,08	5.234,86	5.263,13	5.303,65	5.335,48	<b>5.343,48</b>
Variação mensal (em %)	0,43	1,43	0,25	-	0,30	0,40	-0,25	0,17	0,36	0,54	0,77	0,60	<b>0,15</b>
Variação em 12 meses (em %)	1,76	3,53	3,61	3,64	3,97	4,00	3,56	3,43	3,57	3,94	4,67	5,07	<b>4,78</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.981,69	5.044,46	5.061,11	5.056,56	5.080,83	5.103,69	5.092,97	5.100,61	5.116,93	5.138,93	5.177,47	5.206,99	<b>5.213,76</b>
Variação (em %)	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	0,32	0,43	0,75	0,57	<b>0,13</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,86	4,39	4,48	4,19	4,53	4,56	4,05	3,75	3,78	3,89	4,58	4,94	<b>4,66</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	676,70	686,70	689,75	694,41	706,83	708,69	700,60	697,45	697,92	706,66	714,24	720,70	<b>723,58</b>
Variação (em %)	1,64	1,48	0,44	0,68	1,79	0,26	-1,14	-0,45	0,07	1,32	2,34	1,99	<b>1,31</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	680,58	693,29	696,80	701,68	712,34	718,68	715,17	707,44	707,49	713,75	722,71	729,35	<b>732,60</b>
Variação (em %)	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	-1,08	0,01	0,89	2,15	2,19	<b>1,37</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,62	1,24	0,15	0,05	0,48	0,61	-0,17	0,36	0,38	0,38	0,72	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.



## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guaranys; Secretário Especial de Previdência e Trabalho - Rogério Simonetti Marinho; Secretário de Previdência: Leonardo José Rolim Guimarães; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020